

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, terça-feira, 5 de setembro de 1972

ANO V - Nº 136

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO Nº 2038 DE 1º DE SETEMBRO DE 1972

Altera função em comissão na Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso dos poderes que lhe confere o artigo 20, item II, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, no Anexo I do Decreto "N" nº 437, de 16 de setembro de 1965, modificado pelo Decreto "N" nº 617, de 06 de junho de 1967, o símbolo FC-4, da função de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral, para símbolo FC-2.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Distrito Federal, em 1º de setembro de 1972

84º da República e 12º de Brasília
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e VII, do artigo 20, da Lei nº. 3 751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE: dispensar CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA, Agente Fiscal de Tributos, Categoria "A", Matrícula nº 08 278, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo FC-4, de Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral. Distrito Federal, em 1º de setembro de 1972

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e VII, do artigo 20, da Lei nº 3 751, de 13 de

abril de 1960,

RESOLVE: designar CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA, Agente Fiscal de Tributos, Categoria "A", Matrícula nº 08 278, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-2, de Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral. Distrito Federal, em 1º de setembro de 1972

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 1748, de 14 de julho de 1971,

RESOLVE: designar o servidor JOSÉ OTÁVIO

TOMELIN, Diretor da Divisão de Administração, do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, para substituir, no período de 23 de agosto a 12 de setembro do corrente ano, o Diretor Interino daquele Departamento, Sr.

João Luiz Batista de Paula, durante sua ausência em viagem. Distrito Federal, 04 de setembro de 1972

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

GABINETE MILITAR

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 1º DE SETEMBRO DE 1972

O Chefe do Gabinete Militar do Governo do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 7º, do Decreto nº 1270, de 13 de janeiro de 1970,

RESOLVE: conceder ao servidor ELIAS RODRIGUES DE MORAES, a gratificação de representação no valor de

Cr\$300,00 (trezentos cruzeiros), prevista no inciso III, do artigo 4º, do Decreto nº 1270, alterado pelos Decretos nº 1662, de 30 de março de 1971 e nº 1981, de 25 de abril de 1972.

Distrito Federal, 1º de setembro de 1972

ABENANTE DE MELLO E SOUZA - Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

DESPACHOS

PROCESSO Nº. 31.073/70
INTERESSADO: VICENTE DE PAULA OLIVEIRA

ASSUNTO: Licença Especial VICENTE DE PAULA OLIVEIRA, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº. 12.143, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, em 8 de setembro de 1970, requereu a licença especial de que trata o Decreto "N" nº. 649, de 31 de agosto de 1967

Instruído o feito e constatada a legitimidade de pretensão, o Diretor da Divisão de Pessoal, com base no art. 5º, daquele Decreto, concedeu o benefício e fez publicar o seu despacho no "DF" nº. 148, de 30 de setembro de 1970.

Após o cumprimento do parágrafo 7º, da Portaria "N" nº. 21/67-SEA, pelo órgão de lotação do servidor, o Processo foi retido na Divisão de Fiscalização, da Secretaria de Finanças.

Por esta razão, tanto a Seção de Pessoal da SEF, como a Divisão de Pessoal, desta Secretaria, não tomaram conhecimento da marcação da licença para o período compreendido entre 1º. de fevereiro a 30 de julho de 1971;

Posteriormente, o então Diretor da Divisão de Fiscalização, considerando o fato de o servidor estar em gozo de dois períodos de férias acumuladas, com o consentimento do interessado, parcelou a licença especial, contrariando o disposto no parágrafo 6º. da Portaria "N" nº. 21/67 SEA. VERBIS:

"6. A licença especial será gozada em um só período."

Ao tomar conhecimento do ocorrido, o Senhor Secretário de Finanças, encaminhou o Processo a esta Secretaria, para conhecimento e providências.

A determinação verbal do Diretor da Divisão de Fiscalização, para que o interessado parcelasse sua licença especial importou no não cumprimento das normas vigentes.

No caso em apreço, a licença foi gozada, não cabendo ao interessado

qualquer responsabilidade pelo fato. Mais tarde, esta Secretaria, no interesse da Administração, através de Portaria nº. 58/71-SEA, por entender conveniente o parcelamento, adotou a sistemática da legislação supletiva (Decreto nº 38 204/55), com grandes benefícios para a política de pessoal. Assim sendo, ratifico a deliberação do Diretor da Divisão de Fiscalização e determino a baixa dos autos à repartição de lotação do servidor para que o restante da licença seja remarcada, em estrita observância da Portaria nº. 58/71-SEA. Brasília, 30 de agosto de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração.

Processo nº. 7 265/70
INTERESSADO: SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar os fatos relacionados com as possíveis irregularidades praticadas pelo funcionário SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA, Servente, nível 5, matrícula nº. 5 550, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Conforme denúncias, o referido funcionário, quando no exercício da atividade de padoleiro do 1º. Hospital Distrital de Brasília, teria agido desrespeitosamente com uma paciente gestante e, inconvenientemente, quando da chegada, ao Pronto Socorro do 1º. HDB, do corpo de uma suicida, além de ser suspeito de ter furtado a quantia de Cr\$ 30.00 (trinta cruzeiros) da bolsa de uma outra paciente.

Os fatos foram objetos, anteriormente, de apuração por duas Comissões de Sindicância, constituídas pelo Diretor do 1º Hospital Distrital de Brasília.

Através dos trabalhos das Comissões de Sindicância e da Comissão de Processo Administrativo ficou claramente comprovada a prática das seguintes irregularidades pelo

funcionário SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA: a) atitudes indecorosas com uma paciente gestante, b) atitudes inconvenientes quando da chegada ao Pronto Socorro do 1º. HDB do corpo de uma suicida, c) ameaça aos seus superiores no local de trabalho.

Durante o curso do processo, o acusado foi submetido à Junta Médica, que, através do Laudo nº. 057/71-SM, de 19.10.71 (fls. 92) apresentou o seguinte diagnóstico: "epilepsia não especificada e perturbações de personalidade não especificada". A Junta Médica esclareceu, ainda, que o acusado não estava, sob o ponto de vista jurídico, enquadrado no conceito de alienação mental.

A Comissão, após ter indiciado o acusado e recebido a respectiva defesa, decidiu dirigir nova consulta ao Serviço Médico. Através do O.I. nº. 036/72-SM, de 29.3.72, aquele Serviço complementou o laudo acima referido, prestando os esclarecimentos abaixo transcritos (fls. 135): "Prognóstico: do ponto de vista psicológico, imprevisível.

Orientação: aconselhamos o seguimento ambulatorial". A Comissão apresentou relatório, concluindo pela irresponsabilidade do indiciado. Antes de proferir o presente despacho, julguei conveniente ouvir novamente a Junta Médica. Através do Laudo nº. 028/72-SM, de 31.7.72, aquela Junta emitiu o seguinte parecer.

"Somos de opinião que o funcionário acima especificado é capaz de praticar atos, pelos quais não poderá assumir responsabilidade" (fls. 140). Pelo exposto, entende que o funcionário SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA, já qualificado, não pode ser responsabilizado administrativamente pelas irregularidades praticadas, em razão do seu estado de saúde.

Determino à Coordenação do Sistema de Pessoal que providencie as medidas necessárias à sua imediata aposentadoria.

Desde já, ao funcionário não deverá ser cometida nenhuma tarefa, ficando à disposição do CERP, en-

quanto aguarda a sua aposentadoria. Brasília, 22 de agosto de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração.

PROCESSO Nº. 01 317/72
INTERESSADO: JOSÉ JEREMIAS DO NASCIMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo funcionário JOSÉ JEREMIAS DO NASCIMENTO, Trabalhador, nível 01, matrícula nº. 17 355, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O referido funcionário foi devolvido ao Centro de Redistribuição de Pessoal desta Secretaria sob a alegação de não "acatar determinações superiores e pretender escolher suas atribuições visando seus interesses e não os da Administração".

Das apurações procedidas pela Comissão processante, ficou constatado que aquele funcionário, quando no exercício das funções de Auxiliar de Topografia, no Departamento de Terras e Colonização, da Fundação Zoológica do Distrito Federal, levou ao conhecimento de seus superiores o seu interesse em continuar frequentando estabelecimento escolar e que havia incompatibilidade de horários nesse sentido, já que o tipo de serviço executado implicava na sua permanência em acampamentos.

O interesse do referido servidor foi satisfeito, tendo sido redistribuído para a Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. Naquela Administração, o servidor em questão foi acusado, injustamente por seu Chefe imediato, ADÃO FELICIO MEIRA, do desaparecimento de um material do depósito, ensejando uma reação do acusado que foi classificada de insubordinação.

Nos autos ficou comprovado que a acusação foi totalmente descabida, pois o próprio Chefe imediato havia confiado ao funcionário ANTONIO

FERREIRA DA SILVA a guarda do referido material. Desse modo, me parece perfeitamente compreensível a veemente reação do indiciado à acusação injusta que sofria naquele momento.

Pelo exposto, discordo das conclusões da Comissão processante, pois não vejo razão para punir o funcionário JOSÉ JEREMIAS DO NASCIMENTO, já qualificado. Determino, assim, o arquivamento do presente processo. Brasília, 24 de agosto de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração.

PROCESSO Nº. 24.212/71
INTERESSADO: ELCY DE PAULA MATSUDA

ASSUNTO: Processo Administrativo ELCY DE PAULA MATSUDA, Telefonista, nível 07, matrícula nº. 16.981, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, foi acusada de abandono de cargo por contar, no período compreendido entre 1º. de junho a 30 de setembro de 1971, com 122 (cento e vinte e duas) faltas consecutivas ao serviço. Durante o Inquérito, ao ser atualizada a frequência da referida funcionária, foram acrescentadas mais 213 (duzentas e treze) faltas consecutivas, correspondentes ao período de 1º. de outubro de 1971 a 30 de abril de 1972.

Em nova informação dirigida à Comissão processante, pelo Encarregado do Centro de Redistribuição de Pessoal desta Secretaria, foram retificadas as informações de faltas, por ter sido constatado que a funcionária em questão encontra-se licenciada, nos termos do artigo 115, da Lei nº. 1 711, de 28 de outubro de 1952, conforme autorização constante do processo nº. 39 101/66, desde 7 de dezembro de 1966.

Diante do exposto determino o arquivamento dos autos. Brasília, 22 de agosto de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração.

PROCESSO: 17449/72
 INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE RACIONALIZAÇÃO E PRODUTIVIDADE - SEA
 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
 DESPACHO: Nos termos do art. 30., inciso II, alínea "c", do Decreto no. 1703, de 31.5.71, dispense a licitação para compra do material, especificado às fls. 08, diretamente da firma MINAS GRÁFICA LTDA., no valor de Cr\$ 330,00 (trezentos e trinta cruzeiros).
 Em 18 de agosto de 1972
 CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL DIVISÃO DO MATERIAL COMISSÃO DE LICITAÇÃO

554a. Reunião (Extraordinária)
 Processo no: 18548/72
 Interessado: José Hastenreiter de Oliveira
 Assunto: Inscrição no Registro Central de Fornecedores
 Relator: José Geraldo de Lana Torres
 O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido em epígrafe, expedindo-se o certificado com validade de 01 (um) ano, contada da data de sua expedição. Apta a fornecer os materiais classificáveis nos grupos 02 e 65.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.
 Em 22 de agosto de 1972
 JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
 Presidente da Comissão de Licitação
 DANTON MAZZEI NOGUEIRA
 Membro
 TIBAGY DE CASTILHO
 Membro
 SALVADOR HENRIQUE PINHATI
 Membro
 VICTOR MANOEL PALMIERI
 Membro

Processo no: 23695/71
 Interessado: Gestetner Duplicadores Ltda.
 Assunto: Renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores
 Relator: Danton Mazzei Nogueira
 O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido em epígrafe, expedindo-se o certificado com validade de 01 (um) ano, contada da data de sua expedição. Apta a fornecer os materiais classificáveis, nos grupos 02, 05, 20, 30, 48 e 53.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.
 Em 22 de agosto de 1972.
 JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
 Presidente da Comissão de Licitação
 DANTON MAZZEI NOGUEIRA
 Membro
 TIBAGY DE CASTILHO
 Membro
 SALVADOR HENRIQUE PINHATI
 Membro
 VICTOR MANOEL PALMIERI
 Membro

Processo no: 10869/71
 Interessado: Elétron-Médica S.A.
 Assunto: Renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores
 Relator: Tibagy de Castilho
 O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, resolve baixar o processo em diligência, a fim de que a interessada apresente outro instrumento procuratório, tendo em vista que o citado documento dá poderes ao procurador apenas para representar a firma junto à Fundação Hospitalar do DF, fato este, que não configura a representação junto ao Governo do Distrito Federal.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.
 Em 22 de agosto de 1972
 JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
 Presidente da Comissão de Licitação
 DANTON MAZZEI NOGUEIRA
 Membro

PROCESSO: 840527/72
 INTERESSADO: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - RAIV

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
 DESPACHO: Nos termos do artigo 30. inciso II, alínea "c", do Decreto no. 1703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 05, diretamente da firma CARVALHO DE MORAES & CIA. LTDA., no valor de Cr\$ 151,00 (cento e cinquenta e um cruzeiros).
 Em 30 de agosto de 1972
 CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração

TIBAGY DE CASTILHO
 Membro
 SALVADOR HENRIQUE PINHATI
 Membro
 VICTOR MANOEL PALMIERI
 Membro

Processo no: 14045/72
 Interessado: Papelaria e Livraria Globo Ltda.
 Assunto: Inscrição no Registro Central de Fornecedores
 Relator: Salvador Henrique Pinhati
 O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido em epígrafe, uma vez atendidas as exigências formuladas na 518a. reunião, expedindo-se o certificado com validade de 01 (um) ano, contada da data de sua expedição. Apta a fornecer o material classificável no grupo 02.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.
 Em 22 de agosto de 1972.
 JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
 Presidente da Comissão de Licitação
 DANTON MAZZEI NOGUEIRA
 Membro
 TIBAGY DE CASTILHO
 Membro
 SALVADOR HENRIQUE PINHATI
 Membro
 VICTOR MANOEL PALMIERI
 Membro

Processo n°: 14055/70
 Interessado: SOREMA-Sociedade de Reparos, Manutenção e Administração Ltda.
 Assunto: Renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores
 Relator: Victor Manoel Palmieri
 O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido em epígrafe, expedindo-se o certificado com validade de 01 (um) ano contada da data de expedição. Habilitada a fornecer os materiais classificáveis nos grupos 11, 25, 26, 27 e 28, bem como os serviços constantes de seu objetivo social.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.
 Em 22 de agosto de 1972
 JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
 Presidente da Comissão de Licitação
 DANTON MAZZEI NOGUEIRA
 Membro
 TIBAGY DE CASTILHO
 Membro
 SALVADOR HENRIQUE PINHATI
 Membro
 VICTOR MANOEL PALMIERI
 Membro

555a. Reunião (Ordinária)
 Processo no: 100902/72
 Interessado: Gabinete do Governador
 Assunto: Aquisição de material
 Relator: José Geraldo de Lana Torres
 Julgamento de Licitação: Convite no. 187/72-SC
 O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pela adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação na forma seguinte:

Livraria Editora Pilar S.A. (item único).
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.
 Em 23 de agosto de 1972.
 JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
 Presidente da Comissão de Licitação
 DANTON MAZZEI NOGUEIRA
 Membro
 SALVADOR HENRIQUE PINHATI
 Membro
 TIBAGY DE CASTILHO
 Membro
 VICTOR MANOEL PALMIERI
 Membro

555a. Reunião (Ordinária)
 Processo no. 14508/70
 Interessado: Sopeças Comércio e Representações Ltda.
 Assunto: Renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores
 Relator: Danton Mazzei Nogueira
 O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido em epígrafe, expedindo-se o certificado com validade de 01 (um) ano, contada da data de sua expedição. Habilitada a fornecer os materiais classificados nos grupos 06. 15 e 28.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.
 Em 23 de agosto de 1972.
 JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
 Presidente da Comissão de Licitação
 DANTON MAZZEI NOGUEIRA
 Membro
 TIBAGY DE CASTILHO
 Membro
 SALVADOR HENRIQUE PINHATI
 Membro
 VICTOR MANOEL PALMIERI
 Membro

Processo N°: 48.445/69
 Interessado: LEMAC S.A. INDÚSTRIA HELIOGRÁFICA
 Assunto: REVALIDAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO CENTRAL DE FORNECEDORES.
 Relator: TIBAGY DE CASTILHO
 O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido em epígrafe, expedindo-se o certificado com validade até 31.01.73, quando prescreverá o mandato do procurador nomeado pela requerente. Apta a fornecer os materiais classificados nos grupos 02, 30, 36, 52, 53 e 65.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.
 Em 23 de agosto de 1972.
 JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
 Presidente da Comissão de Licitação
 DANTON MAZZEI NOGUEIRA
 Membro
 SALVADOR HENRIQUE PINHATI
 Membro
 TIBAGY DE CASTILHO
 Membro
 VICTOR MANOEL PALMIERI
 Membro

Processo no: 18424/72
 Interessado: Comercial Marte de Móveis Ltda.
 Assunto: Retificação do item 10. da NE. 1046/72-DM
 Relator: José Geraldo de Lana Torres.
 O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido em epígrafe, modificando-se as dimensões do móvel, as quais passarão a ser as seguintes: altura 1, 98m; largura 1,00m; profundidade: 0,45m.
 Tais modificações não implicarão em prejuízo ao direito de outro licitante, visto que a proposta da requerente é a de menor preço e a variação das dimensões em causa está perfeitamente enquadrada dentro do critério adotado por esta Comissão de Licitação nos julgamentos dessa espécie.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.
 Em 21 de agosto de 1972.
 JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
 Presidente da Comissão de Licitação
 DANTON MAZZEI NOGUEIRA
 Membro

SALVADOR HENRIQUE PINHATI
 Membro
 TIBAGY DE CASTILHO
 Membro
 VICTOR MANOEL PALMIERI
 Membro

Processo no: 18208/72
 Interessado: Planalto Industrial e Técnica Ltda.
 Assunto: Retificação da NE. no. 828/72-DM
 Relator: Danton Mazzei Nogueira
 O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo acolhimento ao pedido de retificação do item 23 da NE. no. 828/72DM, que passará a ter a seguinte especificação: "Tecnigrafo para prancheta, com contra peso, marca DUTSMANN, modelo Standard".
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.
 Em 21 de agosto de 1972.
 JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
 Presidente da Comissão de Licitação
 DANTON MAZZEI NOGUEIRA
 Membro
 SALVADOR HENRIQUE PINHATI
 Membro
 TIBAGY DE CASTILHO
 Membro
 VICTOR MANOEL PALMIERI
 Membro

553a. Reunião (Ordinária)
 PROCESSO no. 17514/71
 INTERESSADO: SERMAQ - Serra e Máquinas Ltda.
 ASSUNTO: Renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores
 RELATOR: TIBAGY DE CASTILHO
 O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido em epígrafe, uma vez atendida a exigência contida na 545a. reunião, expedindo-se o certificado com validade de 01 (um) ano, contada da data de sua expedição. Habilitada a fornecer os materiais classificados nos grupos 05, 25, 27, 28, 31, 39, 42, 52 e 66.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.
 Em 21 de agosto de 1972
 JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
 Presidente da Comissão de Licitação
 DANTON MAZZEI NOGUEIRA
 Membro
 TIBAGY DE CASTILHO
 Membro
 SALVADOR HENRIQUE PINHATI
 Membro
 VICTOR MANOEL PALMIERI
 Membro

PROCESSO No. 101022/72
 INTERESSADO: Gabinete do Governador
 ASSUNTO: Aquisição de material
 RELATOR: TIBAGY DE CASTILHO
 Julgamento de Licitação: Convite no. 184/72-SC.
 O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pela adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:
 DANIEL VILLELA MONTEIRO & Cia. Ltda.
 Itens 1o. e 2o.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.
 Em 21 de agosto de 1972
 JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
 Presidente da Comissão de Licitação
 DANTON MAZZEI NOGUEIRA
 Membro
 TIBAGY DE CASTILHO
 Membro
 SALVADOR HENRIQUE PINHATI
 Membro
 VICTOR MANOEL PALMIERI
 Membro

PROCESSO No. 16037/71
 INTERESSADO: Cyrus Impresso Contínuo S.A.
 ASSUNTO: Renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores

RELATOR: SALVADOR HENRIQUE PINHATI
 O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, resolve baixar o processo em diligência, para que a interessada junte a ata de sua assembleia geral que elegeu a diretoria em exercício, uma vez que, pelo artigo 7o. dos Estatutos, os diretores daquela empresa são eleitos anualmente e o comprovante anexo da última eleição da diretoria, data 20.10.70 (fls. 04); esta exigência poderá ser satisfeita com a apresentação da ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 30.04.66 a qual segundo revela os dizeres de fls. 04, o exercício daquela diretoria foi estendido até o exercício de 1972.

Ainda, para apreciação do pedido de renovação, deverá ser comprovado, através de ata, devidamente publicada, o aumento do capital social para Cr\$ 1.225.895,00 de acordo com o constante do questionário preenchido pela requerente.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.
 Em 21 de agosto de 1972
 JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
 Presidente da Comissão de Licitação
 DANTON MAZZEI NOGUEIRA
 Membro
 TIBAGY DE CASTILHO
 Membro
 SALVADOR HENRIQUE PINHATI
 Membro
 VICTOR MANOEL PALMIERI
 Membro

PROCESSO No. 100972/72
 INTERESSADO: Gabinete do Governador
 ASSUNTO: Aquisição de material
 RELATOR: SALVADOR HENRIQUE PINHATI
 Julgamento de Licitação: Convite no. 186/72-SC.
 O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pela adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:
 JONATAS VIANA:
 Itens 2o., 3o. e 5o.;
 RIOS - Comércio e Representação Ltda.;
 Item 1o.
 Observação:
 Item 4o. Prejudicado por não ter havido cotação.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.
 Em 21 de agosto de 1972
 JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
 Presidente da Comissão de Licitação
 DANTON MAZZEI NOGUEIRA
 Membro
 TIBAGY DE CASTILHO
 Membro
 SALVADOR HENRIQUE PINHATI
 Membro
 VICTOR MANOEL PALMIERI
 Membro

PROCESSO No. 09112/67
 INTERESSADO: Ericsson do Brasil Comércio e Indústria S.A.
 ASSUNTO: Alteração do Certificado de inscrição no Registro Central de Fornecedores
 RELATOR: VICTOR MANOEL PALMIERI
 O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido em epígrafe, expedindo-se o certificado com validade até 20 de abril de 1973, data em que findará o mandato da atual diretoria. Habilitada a fornecer os materiais classificáveis nos grupos 05, 11, 34, 35, 40 e 64.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.
 Em 21 de agosto de 1972
 JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
 Presidente da Comissão de Licitação
 DANTON MAZZEI NOGUEIRA
 Membro
 TIBAGY DE CASTILHO
 Membro
 SALVADOR HENRIQUE PINHATI
 Membro
 VICTOR MANOEL PALMIERI
 Membro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**ATOS DO SECRETÁRIO**

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 1972

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do Artigo 23 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1941, de 24/01/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 05329/72 - FE-DF,

RESOLVE:

Designar as Professoras BENIGNA MARIA DE FREITAS VILAS BOAS, Assessora do Centro de Planejamento da Secretaria de Educação e Cultura, matrícula nº 4723, e JOSEPHINA DESOINET BAIOCCHI, Diretora de Ensino de 3º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da FE-DF, matrícula nº 7869, para, em substituição a Professora ALITA VIEIRA e o Professor JOSÉ DURVAL DE ARAUJO LIMA, integrem, juntamente com as professoras MARIA DE NAZARÉ PEDROZA e IRENE MARIA CASTILHO FLORES DA CUNHA, designadas através do ato nº 32, de 21/01/71, de Reitoria da UnB, a Comissão instituída pela Portaria de 27/01/71, incumbida da supervisão de que trata a cláusula décima do convênio firmado em 15/01/71, entre o Distrito Federal e a Fundação Universidade de Brasília.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL**ATOS DO PRESIDENTE**

INSTRUÇÃO DE 31 DE AGOSTO DE 1972

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS.

RESOLVE:

Dispensar WALTER JOSÉ DE MOURA, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula 7.998, do GDF, do Emprego em Comissão de Chefe da Divisão de Administração, Símbolo EC-6, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, e do bloqueio do emprego de Assessor de Administração, EP-13, da TEP/FCDF, a partir da presente data, em virtude de ter sido designado para ocupar Emprego em Comissão na FE-DF. Distrito Federal, 31 de agosto de 1972.

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS

Presidente da Fundação Cultural

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL**ATOS DO PRESIDENTE**

INSTRUÇÃO DE 31 DE AGOSTO DE 1972

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 05276/72 - FE-DF,

RESOLVE:

Designar WALTER JOSÉ DE MOURA, Oficial de Administração, nível 14-B,

DEPARTAMENTO DE ENSINO

DE 1º GRAU

ATOS DA DIRETORA

ORDEM DE SERVIÇO NO. 020/72 A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 1º

Distrito Federal, 28 de agosto de 1972.

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS

Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 29 DE AGOSTO DE 1972.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do Artigo 23 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1941, de 24/01/72, e o item VI do Artigo 1º do Decreto "E" nº 340, de 12/12/67, e tendo em vista o que consta do processo nº 342395/72 - SEC,

RESOLVE:

Designar ELIZABETH DE LIMA, Professora do Ensino Elementar, contratada da FE-DF, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Estatística e Coleta de Dados da Divisão de Pesquisas, do Centro de Planejamento da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, símbolo FC-05. Distrito Federal, 29 de agosto de 1972.

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS

Secretário de Educação e Cultura

INSTRUÇÃO DE 31 DE AGOSTO DE 1972

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar RUBENS DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração EP-7, da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Cultural do Distrito Federal, para responder pela Chefia da Divisão de Administração, Símbolo EC-6, da Diretoria Executiva da FCDF, a partir da presente data.

Distrito Federal, 31 de agosto de 1972

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS

Presidente da Fundação Cultural

matrícula 7998, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-O2, de Diretor do Departamento Administrativo, da Diretoria Geral de Administração da Fundação Educacional do Distrito Federal, a partir da presente data. Distrito Federal, 31 de agosto de 1972.

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS

Presidente da Fundação Educacional

GRAU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Criar uma Comissão composta pelas professoras SYLVIA LEAL DE CARVALHO, matrícula 3577, CÉLIA GUIMARÃES BEZERRA, matrícula 4756, e MARIA MARTA MOYSÉS CÂNDIDO DE OLIVEIRA, matrícula 8037, para, sob a Presidência da primeira, elaborarem as normas para a organização de documentos que expressam as realizações do Departamento de Ensino de 1º Grau.

2. A essa Comissão incumbirá, ainda, coordenar e revisar os trabalhos apresentados pelas demais Comissões.

3. No prazo de 10 (dez) dias, a contar dessa data, essa Comissão deverá apresentar o Relatório de suas atividades, datilografado em 3 (três) cópias, além do original.

Brasília, 5 de junho de 1972

ALITA VIEIRA

Diretora do Departamento de Ensino de 1º Grau

ORDEM DE SERVIÇO NO. 023/72 A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 1º GRAU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Criar uma Comissão composta pelas professoras AMÉLIA MARIA CORRÊA DE PAULA, matrícula 8670, MARIA DA PAZ CINTRA, matrícula 8056, para, sob a Presidência da primeira elaborarem o documento sobre "DIVULGAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 1º GRAU".

2. Determinar que a Comissão assim constituída, apresente o documento mencionado no item 1, até o dia 5 (cinco) de junho de 1972, datilografado em 3 (três) cópias além do original.

3. Informar que a Professora ESTER TEREZINHA CAPELLI GOMES, Assessora do Centro de Planejamento da SEC, foi indicada para Coordenadora de todos os trabalhos pertinentes a este Departamento.

Brasília, 5 de junho de 1972.

ALITA VIEIRA

Diretora do Departamento de Ensino de 1º Grau

ORDEM DE SERVIÇO NO. 024/72 A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 1º GRAU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Criar uma Comissão composta pelas professoras ANTONIETA APPARECIDA VAIANO BRAGA, matrícula 4682, RITA MARIA DE SAMPAIO CARVALHO, matrícula 3526, MARLI RESENDE, inscrição no. 89.248, para, sob a Presidência da primeira elaborarem o documento sobre "IMPLANTAÇÃO DO ENSINO DE 1º GRAU".

2. Determinar que a Comissão assim constituída, apresente o documento mencionado no item 1, até o dia 5 (cinco) de junho de 1972, datilografado em 3 (três) cópias além do original.

3. Informar que a Professora ESTER TEREZINHA CAPELLI GOMES, Assessora do Centro de Planejamento da SEC, foi indicada para Coordenadora de todos os trabalhos pertinentes a este Departamento.

Brasília, 5 de junho de 1972.

ALITA VIEIRA

Diretora do Departamento de Ensino de 1º Grau

ORDEM DE SERVIÇO NO. 025/72 A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 1º GRAU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Criar uma Comissão composta pelas professoras OLINDA ROCHA LOBO, matrícula 3486, SYLVIA LEAL DE CARVALHO, matrícula 3577, ALCY SALLES, matrícula 4615, MARIA MARTA MOISES CÂNDIDO, matrícula 8037, CELIA MARIA GUIMARÃES BEZERRA, matrícula 4756, para, sob a Presidência da primeira elaborarem o documento sobre "EDUCAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL - TRIÊNIO - 1970/1972".

2. Determinar que a Comissão assim constituída, apresente o documento mencionado no item 1, até o dia 5 (cinco) de junho de 1972, datilografado em 3 (três) cópias além do original.

3. Informar que a Professora ESTER TEREZINHA CAPELLI GOMES, Assessora do Centro de Planejamento da SEC, foi indicada para Coordenadora de todos os trabalhos pertinentes a este Departamento.

Brasília, 5 de junho de 1972.

ALITA VIEIRA

Diretora do Departamento de Ensino de 1º Grau

ORDEM DE SERVIÇO NO. 028/72 A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 1º GRAU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Criar uma Comissão composta pelos professores MARIA CELESTE GOMES, matrícula 7092, OTÁVIO LIRA FILHO, matrícula 4308, PIA IGNEZ PIERI, matrícula 7175, ANGÉLICA PEREIRA DA COSTA, matrícula 4668, para sob a Presidência da primeira elaborarem o DOCUMENTO SOBRE "A FORMAÇÃO MORAL E CÍVICA NO ENSINO DE 1º GRAU".

2. Determinar que a Comissão assim constituída, apresente o documento mencionado no item 1, até 5 (cinco) de junho de 1972, datilografado em 3 (três) cópias além do original.

3. Informar que a professora ESTER TEREZINHA CAPELLI GOMES, Assessora do Centro de Planejamento da SEC, foi indicada para Coordenadora de todos os trabalhos pertinentes a este Departamento.

Brasília, 5 de junho de 1972.

ALITA VIEIRA

Diretora do Departamento de Ensino de 1º Grau

ORDEM DE SERVIÇO NO. 029/72 A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 1º GRAU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Criar uma Comissão composta pelas professoras MARIA CELESTE GOMES, matrícula 7092, VERA LÚCIA DE ALMEIDA, matrícula 3617, VALDÊNIA LIMA PIRES DE SOUZA, matrícula 7162, para, sob a Presidência da primeira elaborarem o documento sobre "O ENSINO RELIGIOSO".

2. Determinar que a Comissão assim constituída, apresente o documento mencionado no item 1, até o dia 5 (cinco) de junho de 1972, datilografado em 3 (três) cópias além do original.

3. Informar que a professora ESTER TEREZINHA CAPELLI GOMES, Assessora do Centro de Planejamento da SEC, foi indicada para Coordenadora de todos os trabalhos pertinentes a este Departamento.

Brasília, 5 de junho de 1972.

ALITA VIEIRA

Diretora do Departamento de Ensino de 1º Grau

ORDEM DE SERVIÇO NO. 030/72 A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 1º GRAU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Criar uma Comissão composta pelas professoras CLEUZA VIANA PEREIRA LIMA, matrícula 4783, CELIMA AMARAL NUNES, matrícula 4763, DARCI FARNESE MARTINS, matrícula 4810, MARIA DE LOURDES SOUZA GOULART, matrícula 2240, MILITINA JESUS MELO PAZ, matrícula 8062, ZÉLIA FONSECA NAZIAZENE, matrícula 3661, para, sob a Presidência da primeira elaborarem o documento sobre "O ENSINO RURAL NO DISTRITO FEDERAL".

2. Determinar que a Comissão assim constituída, apresente o documento mencionado no item 1, até o dia 5 (cinco) de junho de 1972, datilografado em 3 (três) cópias além do original.

3. Informar que a professora ESTER TEREZINHA CAPELLI GOMES, Assessora do Centro de Planejamento da SEC, foi indicada para Coordenadora de todos os trabalhos pertinentes a este Departamento.

Brasília, 5 de junho de 1972.

ALITA VIEIRA

Diretora do Departamento de Ensino de 1º Grau

ORDEM DE SERVIÇO NO. 39/72 A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 1º GRAU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Criar uma comissão composta pelas professoras LÚCIA DE ALENCASTRO VALENTIM DE SOUZA, matrícula 88424, IVONE FELIPE matrícula 5077, MARILDA GUIMARÃES MUNDIM, matrícula 3354 e ONEIDE DA SILVA MEDEIROS, matrícula 3409, para, sob a Presidência da primeira elaborarem projeto visando o atendimento escolar aos menores abandonados baseado na experiência que se realiza na Escola Parque.

Brasília, DF, 17 de julho de 1972.

ALITA VIEIRA

Diretora do Departamento de Ensino de 1º Grau.

O aumento da produção da indústria de transformação, no primeiro trimestre deste ano, foi de 12,15 por cento em comparação a igual período de 1971. A informação é do Laboratório de Estatística da Fundação IBGE.

SECRETARIA DE FINANÇAS**ATOS DO SECRETÁRIO**

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 1972

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 18.332/72,

RESOLVE:

DETERMINAR, nos termos do artigo 5º do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, a aplicação do regime de serviço extraordinário,

em caráter especial, ao servidor JOAQUIM MANOEL DOS SANTOS, Armazenista, nível 10, matrícula nº. 9.936, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir da publicação da presente Portaria, até 31 de dezembro de 1972.

DISTRITO FEDERAL, em 28 de agosto de 1972.

ANTONIO FRAGOMENI

Secretário de Finanças

PORTARIA DE 29 DE AGOSTO DE 1972

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7º do Decreto nº. 1.270, de 13 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 25.08.72, nos termos do artigo 5º do referido

Decreto, Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de 50% (cinquenta por cento), do respectivo nível, ao servidor SEBASTIÃO RODRIGUES CALASAN, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula nº. 15.005, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado no Serviço de Administração, do Gabinete desta Secretaria.

DISTRITO FEDERAL, em 29 de agosto de 1972.

ANTONIO FRAGOMENI

Secretário de Finanças

- PARTICIPE VOCÊ TAMBÉM DO GOVERNO ZELANDO PELOS BENS PÚBLICOS.

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 1972

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo no. 18881/72.

RESOLVE:

AUTORIZAR os funcionários OTON SILVA, Assessor de Administração, Nível 18-B, Matrícula no. 10200 e OLEGARIO VIEIRA, Zelador, Nível 7, Matrícula no. 12275, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a viajarem às cidades de Planaltina e Formosa, ambas do Estado de Goiás, nos dias 28, 29, 30 e 31 de agosto de 04, 05, 06, 08, 11 e 12 de setembro de 1972, a fim de tratarem de assuntos relacionados com legalização de terras na Região Administrativa de Planaltina.

Brasília, 28 de agosto de 1972

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário de Governo

PORTARIA DE 24 DE AGOSTO DE 1972

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo no. 18605/72,

RESOLVE:

AUTORIZAR o funcionário JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA, Coordenador de Planos e Recursos, símbolo FC-2, matrícula no. 2139, a viajar à cidade do Rio de Janeiro GB, no período de 28.08.72 a 01.09.72, a fim de participar do 1o. ENCONTRO NACIONAL SOBRE TRIBUTAÇÃO, a ser realizado pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios - IMAM.

Brasília, 24 de agosto de 1972

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário de Governo

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (Inicial).

Artigos 123, 97, 98 e 99 da Lei 1.711 de 28.08.52.

Servidor: JOÃO MOURA DE SOUZA

Matrícula: 06.655

Despacho: RELEVO as faltas do servidor no período 07. a 09.7.72, nos termos do Art. 123 da Lei 1711 de 28.10.52 e CONCEDO licença inicial para tratamento de saúde no período de 10.7 a 5.11.72 de acordo com os arts. 97 e 99 da mesma Lei, Laudo-Médico no. 1112/72-SM.

Servidor: Thiago de Moura Lucas

Matrícula: 12.081

Despacho: RELEVO as faltas do servidor, no período de 07.08 a 9.8.72 nos termos do artigo 123 da Lei 1711 de 28.10.52 e CONCEDO licença inicial para tratamento de saúde no período de 10.8 a 31.8.72 de acordo com os arts. 97 e 98 da mesma Lei, Laudo-Médico no. 1778/72SM.

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (Prorrogação).

Artigos 93, 97 e 99 da LEI 1711 de 28.10.52

Servidor: JOAQUIM BERNARDES DE OLIVEIRA

Matrícula: 12.231

Período: 10.8 a 8.12.72

Laudo-Médico No. 1126/72-SM.

Taguatinga, 24 de agosto de 1972.

CONCESSÃO DE VANTAGEM DO SALÁRIO FAMÍLIA:

Servidor: JOÃO BATISTA DA SILVA

Matrícula: 15.764

Despacho: CONCEDO a vantagem do salário família pela dependente CLAUDIA REGINA BATISTA DA SILVA, filha, nascida em 1.3.72, conforme certidão de nascimento apresentada e AUTORIZO o pagamento a partir de março/72 inclusive.

Servidor: DAMÁSIO VIEIRA DA SILVA

Matrícula: 09.401

Despacho: CONCEDO a vantagem do salário família pelo dependente DAVID GONÇALVES DOS SANTOS, filho adotivo, nascido em 14.6.72, conforme certidão de nascimento e Escritura Pública de Adoção anexa ao processo no. 835280/72 e AUTORIZO o pagamento a partir de janeiro 72 inclusive.

CONCESSÃO DA VANTAGEM DO SALÁRIO FAMÍLIA "POST MORTIS"

Servidor: FRANCISCO ALVES FEITOSA

Matrícula: 01.558

Despacho: CONCEDO a vantagem do salário família pela dependente CLEVA BEZERRA FEITOSA, filha "Postuma", nascida em 16.5.72, conforme certidão de nascimento anexa ao processo no. 901190/72 e no. de protocolo ADF-3-195/72

CANCELAMENTO DA VANTAGEM DO SALÁRIO FAMÍLIA

Servidor: JOÃO CALIXTO

Matrícula: 07.538

Despacho: AUTORIZO o cancelamento do salário família, pelo dependente JASON CALIXTO DE OLIVEIRA, filho por ter atingido maioridade.

Servidor: HONSONAH HOSÓRIO DE OLIVEIRA

Matrícula: 15.115

Despacho: AUTORIZO o cancelamento do salário família, pelo dependente JOÃO OSÓRIO DE OLIVEIRA, por ter atingido maioridade.

Servidor: ANTONIO ZUZA DA SILVA

Matrícula: 15.583

Despacho: AUTORIZO o cancelamento do salário família pelo dependente JOÃO BATISTA DA SILVA, filho, por ter conseguido renda própria a partir de 10.8.72. Taguatinga, 28 de agosto de 1972.

GDF-SEG-CAB - RA III
OSMAR LUIS FERREIRA

Chefe da Seção de Pessoal

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 06 DE 21 DE AGOSTO DE 1972.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 1o. do artigo 17, do

Capítulo III, das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto No. 1913, de 30 de dezembro de 1971.

RESOLVE:

Alterar, na forma do quadro anexo.

os valores destinados pela Ordem de Serviço no. 05, de 07 de julho de 1972.

Sobradinho, 21 de agosto de 1972.

PEDRO RODRIGUES DE SOUSA -
Administrador Regional.

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 06 DE 21.08.72

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RA - V SOBRADINHO				
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Divisão do Pessoal - DP - CSP - SEA				
ATIVIDADE E/OU PROJETO	ELEMENTOS	SITUAÇÃO		TOTAL
		ANTERIOR	ATUAL	
RA 2.011 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho.				
3.1.1.1 - Pessoal Civil		150.000,00	324.800,00	
3.2.3.0 - Transferências de Assistência e Previdência Social		70.000,00	72.200,00	397.000,00

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE AGOSTO DE 1972

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 18, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto no. 1 434, de 27/08/1970, e tendo em vista o que consta no processo no. 852 195/72-RA-V,

RESOLVE:

Designar, nos termos do parágrafo 1o., do artigo 68, Capítulo XII, das Normas para Execução Orçamentária, aprovadas pelo Decreto no. 1.913, de 30/12/71, o servidor FRANCISCO RICARDO MACHADO NOGUEIRA, Diretor da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Obras da Administração Regional de Sobradinho, para Executor das obras de construção de uma Estrutura Metálica para Galpão, na Área Especial para Indústria no. 03. Módulos 07, 08, 09 e 10, em Sobradinho.

PEDRO RODRIGUES DE SOUSA
Administrador Regional

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE AGOSTO DE 1972

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 18, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto no. 1 434, de 27/08/1970, e tendo em vista o que consta no processo no. 85 2196/72 RA-V,

RESOLVE:

Designar, nos termos do parágrafo 1o., do artigo 68, Capítulo XII, das Normas para Execução Orçamentária, aprovadas pelo Decreto no. 1.913, de 30/12/71, o servidor FRANCISCO RICARDO MACHADO NOGUEIRA, Diretor da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Obras da Administração Regional de Sobradinho, para Executor das obras de construção de uma Cerca de Vedação, na Área Especial para Indústria no. 03, Módulos 07, 08, 09 e 10, em Sobradinho.

PEDRO RODRIGUES DE SOUSA
Administrador Regional

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE AGOSTO DE 1972

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO no uso das

atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 18, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n. 1434, de 27/08/1970, e tendo em vista o que consta no processo n.º 852195/72-RA-V,

RESOLVE:

Autorizar à Firma ENINCO - Engenharia Indústria e Comércio Ltda, iniciar as obras de construção de uma Estrutura Metálica para Galpão, na Área Especial para Indústria no. 03, Módulos 07, 08, 09 e 10, em Sobradinho, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e Anexo Único constantes do Convite no. 02/72-RA-V.

PEDRO RODRIGUES DE SOUSA
Administrador Regional

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE AGOSTO DE 1972

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 18, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto no. 1 434, de 27/08/1970, e tendo em vista o que consta no processo n.º 852196/72-RA RESOLVE:

Autorizar à Firma IRMÃOS GRAVIA LTDA, iniciar as obras de construção de 800,00 metros de Cerca de Vedação, na Área Especial para Indústria no. 03, Módulos 07, 08, 09 e 10, em Sobradinho, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e Anexo Único constantes do Convite n.º 03/72-RA-V.

PEDRO RODRIGUES DE SOUSA
Administrador Regional

Divisão de Administração
Seção de Pessoal

ATOS DA CHEFIA
LICENÇA INICIAL P/TRATAMENTO DE SAÚDE - Arts. 123,97 e 98-Lei 1.711/52

Atestado: 1749

Interessado : LOURIVAL LUCAS DA SILVA

Matrícula: 14.960

Período: 07.07.72 a 31.08.72

Despacho: CONCEDO

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE - Arts.93,97 e 98-Lei 1711/52

Atestado: 1839

Interessado : ANTONIO DE MELO FRANCO

Matrícula: 0197

Período: 14.08.72 a 05.09.72

Despacho: CONCEDO

Laudo Médico: 1146
Interessado : AGENOR PEREIRA PINTO

Matrícula: 0851

Período: 01.08.72 a 31.08.72

Laudo Médico: 1178

Interessado : JOÃO GERMINIANO DE MACEDO

Matrícula: 1392

Período: 31.07.72 a 31.08.72

Despacho: CONCEDO

Laudo Médico: 1141

Interessado : ANTONIO LOPES DE JESUS

Matrícula: 14140

Período: 02.08.72 a 31.08.72

Despacho: CONCEDO

SALÁRIO FAMÍLIA CONCEDIDO
Interessado : MANOEL TEODORO DA CRUZ

Matrícula: 0560

Despacho: CONCEDO, salário família, pela dependente ANA MARIA DO NASCIMENTO, mãe solteira, nascida em 03.07.892.

AUTORIZO o pagamento a partir de janeiro /72, devendo o interessado requerer por exercícios findos, a parte referente aos anos anteriores.

Interessado : FRANCISCO DA COSTA CARVALHO

Matrícula: 0781

Despacho: CONCEDO, salário família pela dependente CLÁUDIA DA SILVA CARVALHO, filha nascida em 29.06.72.

AUTORIZO o pagamento a partir de junho/72.

Interessado : JOÃO BEZERRA LEITE

Matrícula: 11660

Despacho: CONCEDO, salário família pelos dependentes:

1) MILITINA ANDRÉA ELOI DENIZ - TGR - nascida em 05.03.64

2) MÁRCIA VALÉRIA ELOI DENIZ - TGR - nascida em 19.10.65

3) MIRTES ADIRANA ELOI DENIZ - TGR - nascida em 23.02.67

4) MÁRCIO ALEXANDRE ELOI DENIZ - TGR - nascido em 19.04.69

Conforme Termo de Guarda de Responsabilidade, de 10.08.72.

AUTORIZO o pagamento do benefício a partir de agosto/72.

Sobradinho, 28 de agosto de 1972

JOÃO TIMÓTEO DE SOUZA NETO

Chefe da Seção de Pessoal

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE AGOSTO DE 1972.

Dispõe sobre o recebimento da obra da Praça Pública de Brazlândia. O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no item 18 do Memorial Descritivo, constante do Processo no. 840.234/72.

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Arquiteto MARCÔNIO FERREIRA PORTO, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras; ANTONIO NETO DE GODOI, Diretor da Divisão de

Administração; e, DURVALINO JOSÉ DOS SANTOS, Chefe da Seção de Obras, todos desta Administração Regional, para comporem sob a presidência do primeiro, a Comissão de recebimento da obra da Praça Pública de Brazlândia.

2. Esta Ordem de Serviço, entrará em vigor na data de sua assinatura.

Brazlândia-DF, 29 de agosto de 1972.

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº. 14/72-RA VI, DE 08 DE AGOSTO DE 1972 O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 17, do Capítulo III, das Normas para Execução Or-

çamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº. 1913, de 30 de dezembro de 1971. RESOLVE: Alterar, na forma dos Quadros Anexos, os valores destacados pela Ordem de Serviço nº. 05/72-RA VI,

de 12 de julho de 1972. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura. PLANALTINA, DF, 08 DE AGOSTO DE 1972 FRANCISCO DE FARIA PEREIRA Administrador Regional

Chefe da Seção de Material, Dustan Cardoso de Oliveira, Chefe da Seção de Obras e Antônio Eleutério da Silva, para, sob a presidência do primeiro constituírem a comissão incumbida de proceder a licitação, mediante Convite, para a Confecção de Cartazes, Plásticos e Convites Programas. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura. PLANALTINA, DF., 1º./AGOSTO/72 FRANCISCO DE FARIA PEREIRA Administrador Regional Dec. de 10.09.70

DENISE BARBOSA DE LIMA, filha, nascida em 23/07/71, a partir de julho/71. AUTORIZO o pagamento da vantagem a partir de janeiro/72 inclusive, devendo o período anterior ser requerido por "Exercícios Findos". Requerimento no. 17/72-sp/DA/RA VI Matrícula: 1.445 Servidor: NORBERTO DE SOUZA NETO Despacho: CONCEDO Salário-família ao servidor pela dependente MARLETE ALVES DE SOUZA, filha, nascida em 12/08/72. AUTORIZO o pagamento da vantagem a partir de agosto/72, inclusive. Requerimento no. 18/72-sp/DA/RA VI. LICENÇA INICIAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE Artigos 123-97 e 98 da Lei no. 1.711/52 Atestado: 1758/72-SM Interessado: JOAQUIM FRANCISCO DOS SANTOS Matrícula: 17.294 Período: 01/08/72 a 13/08/72 Despacho: CONCEDO a licença e Relevô as faltas no período de 01/08 a 03/08/72. PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE Artigos 93, 97 e 98 da Lei no. 1.711/52 Atestado: 1829/72-SM Interessado: JOAQUIM FRANCISCO DOS SANTOS Matrícula: 17.294 Período: 14/08/72 a 18/08/72 Despacho: CONCEDO. Atestado: 1889/72-SM Interessado: JOAQUIM FRANCISCO DOS SANTOS Matrícula: 17.294 Período: 19/08/72 a 31/08/72 Despacho: CONCEDO. Administração Regional de Planaltina, em 28 de agosto de 1972 RA - VI/D.A. - SEÇÃO DE PESSOAL MARIA RITA A. GUIMARÃES Chefe

G.D.F. - S.E.G. - C.A.R. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

QUADROS A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 14/72-RA VI, DE 08 DE AGOSTO DE 1972

Table with columns: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, ORGÃO MOVIMENTADOR DE CRÉDITO, ATIVIDADE - ELEMENTOS, SITUACÃO (ANTERIOR, ATUAL). Rows include RA 2.012-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA and sub-items like Pessoal Civil, Assistência e Previdência Social, Transferências.

Table with columns: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, ORGÃO MOVIMENTADOR DE CRÉDITO, ATIVIDADE - ELEMENTOS, SITUACÃO (ANTERIOR, ATUAL). Rows include RA 2.012-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA and sub-items like Material de Consumo, Equipamentos e Instalações, Material Permanente.

Table with columns: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, ORGÃO MOVIMENTADOR DE CRÉDITO, ATIVIDADE E/OU PROJETOS - ELEMENTOS, SITUACÃO (ANTERIOR, ATUAL). Rows include RA 2.012-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA, RA 1.003-CONST. DA SEDE DA ADM E DA RESID. DO ADM REGIONAL DE PLANALTINA, RA 1.025-CONSTRUÇÃO DE CENTROS RECREATIVOS E DESPORTIVOS EM PLANALTINA, RA 1.038- OBRAS E MELHORAMENTOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA.

VALDIR DE CASTRO Chefe da Seção Financeira Dec. de 18.05.72

FRANCISCO DE FARIA PEREIRA Administrador Regional Dec. de 10.09.70

ORDEN DE SERVIÇO Nº. 11/72-RA VI, DE 10. DE AGOSTO DE 1972 O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante do processo nº. 860785/72,

RESOLVE:

Designar os servidores Valdir de Castro, Chefe da Seção Financeira, Maria Rita Alves Guimarães, Chefe da Seção de Pessoal, Fleury Aguiar,

SEÇÃO DO PESSOAL ATOS DO CHEFE CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA Matrícula: 10.983 Servidor: RAIMUNDO PAULINO DE LIMA Despacho: CONCEDO salário-família ao servidor pela dependente

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

ATA DA 12 (DÉCIMA SEGUNDA) ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, REALIZADA AOS VINTE E SEIS DIAS (26) DO MÊS DE JUNHO DE 1972.

INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES: 00046060

Às (9:00) nove horas do dia vinte e seis de junho do ano de hum mil novecentos e setenta e dois, na sede provisória da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, sita no Edifício ARISTON, Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, previamente convocada, reuniram-se os acionistas da Empresa, em Assembléia-Geral Extraordinária. Aberta a sessão, assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária, o Superintendente da Companhia, Doutor OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT, que convidou a mim, JOSÉ DANIEL BELLUCO, representante da acionista FUNDAÇÃO ZOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, para secretariar os trabalhos. Constatada a presença de todos os acionistas com direito a votos, conforme fazem fé as assinaturas apostas no livro de presença, fls 21, o Senhor Presidente deu por instalada a Assembléia, determinando ao Assessor Jurídico da CODEPLAN, procedesse a leitura do processo de convocação em que ficou demonstrada, através da publicação dos Editais, sua regularidade. A seguir, leu-se os termos do Edital, regularmente publicados nas edições: 13, 14, 15 e 16 do jornal "Correio Braziliense" e do órgão oficial "Distrito Federal", do seguinte teor: "GDF-SEG - Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN - ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCACÃO Ficam convocados, na forma do disposto do inciso XIII, do art. 23, dos Estatutos Sociais da Empresa, os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia-Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 26 de junho de 1972, às 9:00 horas, na sede social provisória da CODEPLAN, sita no Edifício ARISTON, 2º andar, Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - ELEIÇÃO DE DIRETORES; II - ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE DA COMPANHIA. Brasília, 26 de junho de 1972 - OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT - Superintendente ". A seguir, o Presidente, dando cumprimento ao item I do Edital, constante da pauta dos trabalhos, disse que as razões da presente convocação estavam fundamentadas no Processo 562/72, cujo conteúdo era do pleno conhecimento do acionis-

ta Governo do Distrito Federal através do Exmo. Sr. Procurador Geral. Esplanou, concisa e argumentadamente, para concluir que a unificação dos mandatos dos Diretores da Companhia se impunha como princípio de ordenamento administrativo, uma vez que a não coincidência dos mandatos eletivos da Diretoria estava oferecendo entraves a um planejamento global das atividades da Empresa. Disse mais que a alteração estatutária da Companhia, reduzindo de 4 (quatro) para 2 (dois) anos os mandatos da Diretoria criou uma atuação ensejadora de análise interpretativa o que poderia permitir variações conclusivas. Apresentou a seguir, uma carta do Sr. Diretor de Execução Operacional, Diretor Evandro José de Macedo, cujo mandato se completaria em 20 (vinte) de outubro do corrente ano, dirigida ao Sr. Superintendente da CODEPLAN, na qual aquele Diretor, entre outros argumentos, diz que, seu desejo é contribuir para que a Diretoria possa estabelecer uma política administrativa planejada e coordenadora e, entendendo que a unificação de mandatos é um imperativo para uma racionalização das providências e medidas que a Empresa vem pondo em execução. Por fim, coloca seu cargo à disposição da Assembléia, colaborando, destarte, para uma solução coletiva do problema. Apreciando a matéria, o Sr. Procurador Geral, e representante do acionista Governo do Distrito Federal, disse ter examinado a matéria constante do referido Processo 562/72 e que chegara à conclusão da tempestividade da matéria em causa. Enalteceu o gesto de despreendimento do Diretor Evandro José de Macedo e, a seguir, submeteu à consideração dos demais acionistas os nomes dos atuais Diretores, para a reeleição a um mandato de 2 (dois) anos, conforme prescreve o parágrafo 3º do art. 23 dos Estatutos Sociais. Os acionistas, concordando com a proposição do representante do acionista Governo do Distrito Federal, reelegeram a seguinte Diretoria: para Superintendente, Doutor OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT; para Diretores, ISIDORO DESIDÉRIO DA SILVA, EVANDRO JOSÉ DE MACEDO e GILBERTO SOBRAL, cujos mandatos terão vigência a partir do ato regular de posse, a ser posteriormente efetivado. Retomando a palavra, o Sr. Procurador Geral enalteceu, em nome do Governo, a atuação da Diretoria, cujo mandato se renova, dizendo da certeza que a todos anima, de uma conjugação de esforços visando a consecução dos programas, planos e objetivos da CODEPLAN. O Sr. Presidente, abstendo-se da apreciação da matéria e, consecutivamente, de sua votação, agradeceu às palavras elogiosas do Sr. Procurador, reafirmando os propósitos seus e dos demais membros da Diretoria, de não desmerecer a confiança neles depositada. Ato

contínuo, disse que o item II do Edital estava aberto ao trato de Assuntos Gerais de interesse da Companhia e que, nada tendo a tratar, em nome da Empresa, colocava franqueada a palavra para quem dela pretendesse usar. Ante o silêncio de todos, e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença unânime dos Senhores acionistas, deu por encerrada a Assembléia, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata que, lida, foi aprovada pela totalidade dos presentes, vai assinada por mim, JOSÉ DANIEL BELLUCO e pelos membros da Assembléia. Brasília, 26 de junho de 1972.

JOSÉ DANIEL BELLUCO Secretário "ad - hoc"

OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT

AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO

CARLOS ODORICO VIEIRA MARTINS

CARLOS ODORICO VIEIRA MARTINS

ALVARO JOSÉ DE PINHO SIMÕES

MARCELINO FEDERAL HERMIDA

LUIS DARCY PALHAS

JOSÉ DANIEL BELLUCO

ATA DA 235a. (DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, REALIZADA NO DIA 17 DE JULHO DE 1972. Aos 17 dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e setenta e dois, às 15:00 horas, na sede provisória da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, sita no Edifício Ariston, Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a ducentésima trigésima quinta reunião ordinária da Diretoria, sob a presidência do Doutor OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT e com a presença dos Senhores Diretores ISIDORO DESIDÉRIO DA SILVA, EVANDRO JOSÉ DE MACEDO e GILBERTO SOBRAL. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, foram apreciados os processos constantes da pauta, a saber: Processo nº 461/72 - REF. SERGE - PEDE AUTORIZAÇÃO PARA INCINERAR DOCUMENTOS REFERENTES AO "DIAGNÓSTICO ECONÔMICO E SOCIAL DA ESFERA PÚBLICA DO DF", tendo a Diretoria adotado a seguinte DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a autorização dada pelo Diretor Administrativo, às fls. 01 do processo nº 461/72, para a incineração de 798 volumes do DIAGNÓSTICO ECONÔMICO E SOCIAL DA

ESPERA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL", que se encontrava em depósito no Almoarifado desta Companhia, representado pelo valor de Cr\$... 4.492,74 (quatro mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros e setenta e quatro centavos). A autorização do Diretor Administrativo foi precedida de um exame da documentação existente no Almoarifado, (que se encontrava onerando o armazenamento) em que tomaram parte e elementos técnicos da DIPLA, interessados no assunto. Relator: Diretor ISIDORO DESIDÉRIO DA SILVA. Processo nº 605/72 - REP. DIRAD/SECON - APRESENTA BALANÇETES PATRIMONIAL E FINANCEIRO DA COMPANHIA, REFERENTES AO MÊS DE MARÇO DE 1972, tendo a Diretoria adotado a seguinte DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista a aprovação pelo Conselho Fiscal, conforme parecer às fls. 05 do processo nº 605/72, toma conhecimento dos Balançetes Patrimonial e Financeiro da Companhia, referentes ao mês de março de 1972 e encaminha-os ao Egrégio Conselho de Administração. Relator: Diretor ISIDORO DESIDÉRIO DA SILVA". Processo nº 765/72 - REP. DIRAD - PROPOSTA DE CONTRATO COM A XEROX DO BRASIL S.A. PARA ALUGUEL DA MÁQUINA COPIADORA MODELO 3.600, tendo a Diretoria adotado a seguinte DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, AUTORIZA o contrato do aluguel da máquina copadora modelo 3.600, com a XEROX DO BRASIL S.A., pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura

ao preço de Cr\$ 2.805,00 (dois mil, oitocentos e cinco cruzeiros mensais, com a tiragem de até 15.000 (quinze) mil impressões em COPIADO, por mês. A presente autorização cancela o CONTRATO ANTERIOR FEITO COM A XEROX, para a máquina copadora tipo 914-XERO X. Relator: Diretor ISIDORO DESIDÉRIO DA SILVA". Processo nº 766/72 - REP. RELATÓRIO MENSAL DE AVANÇO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA CENABRA, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 1972, tendo a Diretoria adotado a seguinte DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, toma conhecimento do RELATÓRIO MENSAL DE AVANÇO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA CENABRA, referente ao mês de junho de 1972, elaborado pela SERETE S.A. ENGENHARIA, e submete-o à apreciação do Egrégio Conselho de Administração, para posterior encaminhamento à Central de Abastecimento de Brasília S.A. - CENABRA. Relator: Diretor ISIDORO DESIDÉRIO DA SILVA". Prosseguindo, o Sr. Diretor Administrativo pediu à Diretoria, autorização para se afastar do cargo por três dias, para tratar de interesses particulares, a partir do dia 19 de julho corrente, tendo a Diretoria concedido o afastamento solicitado, sem prejuízo das vantagens do cargo, indicando o Diretor de Planejamento, Dr. GILBERTO SOBRAL, para responder pela Diretoria Administrativa, na ausência do seu titular. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião da qual, pa

ra constar, eu, MARIA JOSÉ VELOSO, Secretária "ad-hoc", lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT

ISIDORO DESIDÉRIO DA SILVA

EVANDRO JOSÉ DE MACEDÓ

GILBERTO SOBRAL

MARIA JOSÉ VELOSO
Secretária "ad-hoc"

SECRETARIA DE SAÚDE ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 1972
O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 47, item XI do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado através do Decreto "N" no. 473, de 27 de dezembro de 1965, combinado com o Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967,
RESOLVE:
Excluir, a partir de 10 de setembro de 1972, do Serviço Extraordinário, o servidor MATHUSALEM SOARES MOREIRA, motorista, matrícula no. 1345, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal. Brasília-DF, 30 de agosto de 1972
ÁLVARO J. P. SIMÕES
Secretário de Saúde

PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 1972
O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Art. 7o. do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970.
RESOLVE:
Conceder, a partir de 01 de setembro de 1972, ao servidor MATHUSALEM SOARES MOREIRA, motorista, matrícula no. 1345, a gratificação de Representação no valor de Cr\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros), prevista no inciso II do Art. 1º do Decreto nº 1662, de 30 de março de 1971. Brasília-DF, 30 de agosto de 1972
ÁLVARO J. P. SIMÕES
Secretário de Saúde

Período: 19.08 a 02.09.72
Obs: de 19 a 21 são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da mesma Lei
Servidor: Amaro C. S. Filho
Matrícula: 6118
Atestado: 804/72/BM/HDB
Período: 22.08 a 05.09.72
Obs: de 22 a 24 são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da mesma Lei
Servidor: Maria Alice Pinto
Matrícula: 6238
Atestado: 782/72/BM/HDB
Período: 16.08 a 22.08.72
Obs: de 16 a 18 são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da mesma Lei

Servidor: Avani M. Barreto
Matrícula: 7070
Atestado: 1842/72/SM/DP
Período: 09.08 a 15.08.72
Obs: de 9 a 11 são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da mesma Lei

Servidor: Deusdetet Carvalho
Matrícula: 7474
Atestado: 806/72/BM/HDB
Período: 18.08 a 21.08.72
Obs: de 18 a 20 são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da mesma Lei

Servidor: Claudemira F. dos Santos
Matrícula: 7551
Atestado: 1864/72/SM/DP
Período: 16.08 a 19.08.72
Obs: de 16 a 18 são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da mesma Lei

Servidor: Luiza R. S. Oliveira
Matrícula: 7916
Atestado: 1837/72/SM/DP
Período: 01.08 a 24.08.72
Obs: de 1 a 3 são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da mesma Lei

Servidor: Helena G. Magalhães
Matrícula: 8214
Atestado: 773/72/BM/HDB
Período: 14.08 a 28.08.72
Obs: de 14 a 16 são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da mesma Lei

Servidor: Eliana T. da Silva
Matrícula: 8476
Atestado: 779/72/BM/HDB
Período: 10.08 a 12.08.72
Obs: o dia 10.08 é falta relevada de acordo com o art. 123 da mesma Lei

Servidor: José Irismar Soeiro
Matrícula: 11123
Atestado: 1866/72/SM/DP
Período: 14.08 a 23.08.72
Obs: de 14 a 16 são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da mesma Lei

Servidor: Iracilda B. Passos
Matrícula: 11903
Atestado: 784/72/BM/HDB
Período: 12.08 a 17.08.72
Obs: de 12 a 14 são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da mesma Lei

Servidor: Maria Dias Ventura
Matrícula: 12070
Atestado: 1838/72/SM/DP
Período: 22.07 a 30.07.72
Obs: de 22 a 24 são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da mesma Lei.

Prorrogação de licença para tratamento de saúde - art. 93, 97 e 98 da Lei 1711/52

Servidor: Marisia D. da Costa
Matrícula: 5383
Atestado: 1876/72/SM/DP
Período: 12.08 a 21.08.72

Servidor: Matilde B. S. Veiga
Matrícula: 5394
Atestado: 798/72/BM/HDB
Período: 19.08 a 02.09.72

Servidor: Namelta S. Silva
Matrícula: 5421
Atestado: 1875/72/SM/DP
Período: 14.08 a 19.08.72

Servidor: Odete M. J. Silva
Matrícula: 5455
Atestado: 744/72/BM/HDB
Período: 14.08 a 18.08.72
Servidor: Terezinha de S. Moreira
Matrícula: 5579
Atestado: 799/72/BM/HDB
Período: 23.08 a 06.09.72

Servidor: Zita G. Menezes
Matrícula: 5624
Atestado: 1874/72/SM/DP
Período: 12.08 a 14.08.72

Servidor: Georgina da S. Martins
Matrícula: 5778
Atestado: 777/72/BM/HDB
Período: 10.08 a 12.08.72

Servidor: Isaurina S. de Oliveira
Matrícula: 5892
Atestado: 805/72/BM/HDB
Período: 14.08 a 19.08.72

Servidor: Divina M. S. Nascimento
Matrícula: 5936
Atestado: 786/72/BM/HDB
Período: 17.08 a 19.08.72

Servidor: Eliane T. da Silva
Matrícula: 8476
Atestado: 803/72/BM/HDB
Período: 16.08 a 19.08.72

Servidor: Josefa A. da Conceição
Matrícula: 11924
Laudo: 1175/72/SM/DP
Período: 30.07 a 16.09.72

Servidor: Agrimário J. Ribeiro
Matrícula: 11967
Laudo: 1179/72/SM/DP
Período: 15.08 a 14.10.72

Servidor: Cleuza Djanir
Matrícula: 12005
Atestado: 1845/72/SM/DP
Período: 16.08.72

Servidor: Alonso F. de Lima
Matrícula: 12240
Atestado: 778/72/BM/HDB
Período: 15.08 a 17.08.72

Licença por motivo de doença em pessoa da família - artigo 106 da Lei nº 1711/52

Servidor: Orlanda Medas Neves
Matrícula: 5472
Atestado: 783/72/BM/HDB
Período: 11.08 a 14.08.72

Servidor: Helena M. S. de Lima
Matrícula: 5751
Atestado: 769/72/BM/HDB
Período: 11.08 a 20.08.72

Servidor: Eneldes R. de Moraes
Matrícula: 5830
Atestado: 1877/72/SM/DP
Período: 08.08.72

Servidor: Elisa M. Costa
Matrícula: 5844
Atestado: 781/72/BM/HDB
Período: 16.08 a 29.08.72

Servidor: Hozana G. S. Medeiros
Matrícula: 7036
Atestado: 802/72/BM/HDB
Período: 15.08 a 18.08.72

Servidor: Maria M. Figueiredo
Matrícula: 12135
Atestado: 792/72/BM/HDB
Período: 19.08 a 17.09.72

Licença Gestante - artigo 107 da Lei nº 1711/52

Servidor: Jurema A. dos Santos
Matrícula: 5630
Atestado: 1821/72/SM/DP
Período: 01.08 a 30.11.72

Servidor: Dorlair R. C. Basto
Matrícula: 5927
Atestado: 787/72/BM/HDB
Período: 21.08 a 20.12.72

Licença Nojo - item II do art. 153 da Lei 1711/52

Servidor: Elísia M. da Costa
Matrícula: 5844
Período: 08.08 a 15.08.72
Obs: falecimento da irmã ocorrido a 7.08.72

Servidor: Maria da G. S. Freitas
Matrícula: 12795
Período: 18.08 a 25.08.72
Obs: falecimento do pai ocorrido a 18.08.72

Licença Gala - item I do art. 153 da Lei 1711/52

Servidor: Terezinha R. Almeida
Matrícula: 8173
Período: 24.06 a 01.07.72
Obs: casamento realizado em 24.06.72

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Boletim nº 11/72/SP/SES de 22.06.72 publicado no DF 102/72
Prorrogação de licença para tratamento de saúde-art.

Prorrogação de licença para tratamento de saúde-art. 93, 97 e 98 da Lei 1711/52

Servidor: Maria do C. S. Vieira
Matrícula: 5266
Atestado: 529/72/BM/HDB
Período: 11.06.72
Obs: republicado por não ter constado o número de matrícula na publicação anterior.

Boletim nº 12/72/SP/SES de 03/07/72 publicado no DF 105/72

Licença para tratamento de saúde art. 97 e 98 da Lei 1711/52

Servidor: Paulo A. da Cruz
Matrícula: 5482
Atestado: 1456/72/SM/DP
Período: 26.06 a 30.06.72
Obs: de 26 a 28 são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da mesma Lei

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DO PESSOAL ATOS DO CHEFE

Faltas Relevadas - art. 123 da lei 1711/52
Servidor: Raimundo A. Carval
Matrícula: 0667
Atestado: 1843/72/SM/DP
Período: 10.08.72
Servidor: Lource L. da Silva
Matrícula: 5173
Atestado: 780/72/BM/HDB
Período: 15/08/72
Servidor: Luzia H. dos Santos
Matrícula: 5204
Atestado: 770/72/BM/HDB
Período: 13/08/72
Servidor: Maria G. G. Valim
Matrícula: 5284
Atestado: 788/72/BM/HDB
Período: 16 a 17/08/72
Servidor: Matilde M. da Silva
Matrícula: 5395
Atestado: 775/72/BM/HDB
Período: 11/08/72
Servidor: Nermy F. Antunes
Matrícula: 5436
Atestado: 793/72/BM/HDB
Período: 20.08.72
Servidor: Jovenilha T. de Souza
Matrícula: 5642
Atestado: 771/72/BM/HDB
Período: 14.08.72
Servidor: Joaquim I. Araujo
Matrícula: 6245
Atestado: 795/72/BM/HDB
Período: 18 a 19.08.72
Servidor: Lucia C. Souza
Matrícula: 7457
Atestado: 796/72/BM/HDB
Período: 18 a 20.08.72
Servidor: Lourenço C. Silva
Matrícula: 7775
Atestado: 801/72/BM/HDB
Período: 19.08.72
Servidor: Terezinha da C. Reis
Matrícula: 8588
Atestado: 807/72/BM/HDB
Período: 14.08 a 15.08.72
Servidor: Jucilneide D. Ponte
Matrícula: 8604
Atestado: 1873/72/SM/DP
Período: 14.08 a 16.08.72

Servidor: Nair A. da S. Souza
Matrícula: 8775
Atestado: 776/72/BM/HDB
Período: 11.08.72
Servidor: Luiz M. de Souza
Matrícula: 11264
Atestado: 789/72/BM/HDB
Período: 18.08.72
Licença para tratamento de saúde art. 97 e 98 da Lei 1711/52
Servidor: Adolmar L. B. Pinheiro
Matrícula: 1939
Laudo: 1172/72/SM/DP
Período: 15.07 a 25.07.72
Obs: de 15 a 17 são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da mesma Lei
Servidor: Maria de L. S. Santos
Matrícula: 5329
Atestado: 1804/72/SM/DP
Período: 01.08 a 06.08.72
Obs: de 1 a 3 são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da mesma Lei
Servidor: Matilde B. S. Veiga
Matrícula: 5394
Atestado: 772/72/BM/HDB
Período: 15.08 a 18.08.72
Obs: de 15 a 17 são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da mesma Lei
Servidor: Terezinha G. Pinho
Matrícula: 5577
Atestado: 791/72/BM/HDB
Período: 19.08 a 31.08.72
Obs: de 19 a 21 são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da mesma Lei
Servidor: Helene F. Maciel
Matrícula: 5754
Atestado: 1867/72/SM/DP
Período: 11.03.72
Obs: 3 dias foram relevados pelo Atestado 564/72/SM/DP
Servidor: Iraides G. Pinto
Matrícula: 5900
Atestado: 794/72/BM/HDB
Período: 16.08 a 14.10.72
Obs: de 16 a 18 são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da mesma Lei
Servidor: Antônio V. de Souza
Matrícula: 6061
Atestado: 790/72/BM/HDB

Obs: republicado por ter saído com o período incorreto na publicação anterior.

Servidor: Noemia da S. Santos
Matrícula: 6947
Atestado: 1417/72/SM/DP
Período: 04.04.72 a 10.04.72
Obs: 4 a 6 SÃO FALTAS RELEVADAS DE ACORDO COM O ART 123 da mesma Lei

Nota: republicado por ter constado com a obs: incorreta na publicação anterior.

Servidor: Luiza P. da Cunha
Matrícula: 7051
Atestado: 572/72/BM/HDB
Período: 22.06 a 01.07.72
Obs: 3 dias foram relevados pelo Atestado nº 559/72/BM/HDB

Nota: publicado nesta data em virtude de não ter constado no DF nº 105/72.

Boletim nº 13/72/SP/SES de 3.8.72 publicado no DF 126/72
Licença para tratamento de saúde art. 97 e 98 da Lei 1711/52

Servidor: Neide M. Marins
Matrícula: 5428
Atestado: 638/72/BM/HDB
Período: 03;07 a 10.07.72
Obs: de 3 a 5 são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da mesma Lei
Nota: republicado por ter constado com a matrícula incorreta na publicação anterior.

Brasília, 25 de agosto de 1972
CELIA DINIZ MELO
Chefe da Seção de Pessoal

VIANA DOS SANTOS, Atendente, nível-09, matrícula nº. 7753, servidora do Governo do Distrito Federal, da Unidade de Saúde do Núcleo Bandeirante para o 1º. Hospital Distrital de Brasília, tendo em vista as razões constantes do Processo nº. 85018/72.
CELSONO GENEROSO PEREIRA
Diretor Executivo

ATO DO DIRETOR DO 1º. HOSPITAL DISTRITAL DE BRASÍLIA
ORDEM DE SERVIÇO
Processo nº. 23849/72
De 14 de julho de 1972
Designa a servidora MATILDE BENEDITA STEMIER VEIGA, Enfermeira, Matrícula nº. 5394, do Quadro Provisório de Pessoal do Governo do Distrito Federal, ora em exercício neste Hospital, para Membro da Comissão incumbida de estudar a implantação do sistema de "rol de roupas" neste Hospital.
GONÇALO PINTO MAGALHÃES
Diretor

ATOS DO CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DO 1º. HOSPITAL DIST. DE BRASÍLIA
ORDENS DE SERVIÇO
Processo nº. 22630/72
De 25 de maio de 1972

Elogia mandando consignar nos assentamentos funcionais do servidor JOSÉ CARLOS FERREIRA, Oficial de Administração, matrícula nº. 5685, do Quadro Provisório de Pessoal do Governo do Distrito Federal, ora em exercício neste Hospital, pelo amor, dedicação e zelo, demonstrados quando no desempenho de suas atribuições como Chefe da Despensa do 1º. Hospital Distrital de Brasília.

Processo nº. 50831/72
De 10 de julho de 1972
Elogia mandando consignar nos assentamentos funcionais da servidora MARIA DA GLÓRIA SIQUEIRA FERRARI, matrícula nº. 5288, Atendente, do Quadro Provisório de Pessoal do Governo do Distrito Federal, ora em exercício neste Hospital, pelos bons serviços prestados a este nosocômio.

ANNIBAL BONIFÁCIO DA COSTA
Chefe

ATO DO DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
ORDEM DE SERVIÇO
De 19 de julho de 1972
Aplica ao servidor ABNER PEREIRA DUTRA, Atendente, matrícula 8035, servidor do Quadro Provisório de Pessoal do Governo do Distrito Fe-

deral, à disposição da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, lotado no Serviço de Enfermagem do Hospital São Vicente de Paulo, pena de suspensão por cinco (5) dias, a partir desta data e, por necessidade de serviço convertê-la em multa, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo nº. 205 da Lei 1711/52, tendo em vista os motivos constantes do Processo nº. 40.570/72-HSVP.
JOSÉ CARLOS DE BRITTO VIDAL
Diretor

ATO DO CHEFE DA UNIDADE DE SAÚDE DE PLANALTINA
ORDEM DE SERVIÇO
De 06 de julho de 1972
Elogia MATHUSALEM SOARES MOREIRA, Motorista, matrícula 1345/GDF, pelo zelo, dedicação, eficiência e bons serviços prestados durante o período em que esteve à disposição desta Unidade (14-05-68 a 03-07-72).
ÁTILA GOMES DE CARVALHO
Chefe
Confere com o original
JOSÉ RAMALHO BRUNET
Diretor da Divisão de Serviços Gerais

- PARTICIPE VOCÊ TAMBÉM DO GOVERNO ZELANDO PELOS BENS PÚBLICOS.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO
De 25 de julho de 1972
Dispensa, a pedido, TEREZINHA MOURA CANDIDO DE OLIVEIRA, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº. 5571, servidora do Governo do Distrito Federal, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-10, de Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo do 1º. Hospital Distrital de Brasília, tendo em vista as razões

constantes do Processo nº. 23.756/72.
ÁLVARO JOSÉ DE PINHO SIMÕES
Presidente da FHDF

DIRETORIA EXECUTIVA
ATOS DO DIRETOR-EXECUTIVO
ORDEM DE SERVIÇO
De 20 de julho de 1972
Remove, no interesse da Administração, MARIA ALVICE ALVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 401, DE 23 DE AGOSTO DE 1972.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o que consta do processo no. 354/72-SCDP DPJ,

RESOLVE: conceder à firma NEUZA HELENA DA SILVA, estabelecida à Quadra 36, Lote 16, Setor Comercial Leste, Gama, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO no corrente ano, com "Jogos de Snooker e Similares", no horário de 07.00 às 24:00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1972.

Distrito Federal, 23 de agosto de 1972.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON-CEL
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 402, DE 25 DE AGOSTO DE 1972.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o que

consta do processo nº 357/72-SCDP-DPJ,

RESOLVE: conceder à firma SINDALVA DE CARVALHO SILVA, estabelecida à Quadra 36, Lote 09, Setor Leste, Gama, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO no corrente ano, com "Jogos de Snooker e Similares", no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1972.

Distrito Federal, 25 de agosto de 1972.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON-CEL
Secretário de Segurança Pública.

PORTARIA No. 403, DE 25 DE AGOSTO DE 1972.
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o que consta do processo no. 358/72-SCDP DPJ,

RESOLVE: conceder à firma HONORIO NOBRE CAVALCANTI, estabelecida à QNN-05, Conjunto "H" - Lote 03, Ceilândia, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO no corrente ano, com "Jo-

gos de Snooker e Similares, no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1972.

Distrito Federal, 25 de agosto de 1972.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON-CEL
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 404, DE 25 DE AGOSTO DE 1972

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o que consta do processo no. 356/72 SCDP DPJ,

RESOLVE: conceder à firma ROBERTO RIBEIRO DA SILVA, proprietária do "Parque de Diversões Brasil Central", instalado em área entre a Quadra 29 e o Mercado da SAB, Setor Oeste, Gama, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, naquele local, com "parque de Diversões", enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 28 DE SETEMBRO DE 1972.

Distrito Federal, 25 de agosto de 1972.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON-CEL
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 405, DE 25 DE AGOSTO DE 1972.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto No. 825/68, e tendo em vista o que consta do processo nº 355/72-SCDP DPJ,

RESOLVE: conceder à firma ANTONIO HILÁRIO DE SOUZA, proprietário do "Parque de Diversões Nicolândia", instalado no Setor de Rádio e Televisão, Plano Piloto, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, naquele local, com atividades próprias para "Parque de Diversões", enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 23 DE OUTUBRO DE 1972.
Distrito Federal, 25 de agosto de 1972.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON-CEL
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 406 DE 25 DE AGOSTO DE 1972.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968, e tendo em vista o que consta do processo no. 605.754/72 SEP,

RESOLVE: aplicar à firma GERALDO FIGUEIREDO DE ASSIS, proprietária do estabelecimento localizado à Quadra 36, Lote 2, Setor Leste, Gama, Distrito Federal, que obteve licença desta Secretaria para funcionamento, no corrente ano, com atividade de "Snooker-Mirim", a penalidade de quarenta (40) dias de suspensão dessa atividade, por haver transgredido o artigo 1o. da Portaria no. 14/65, baixada pelo MM. Juiz de Direito da Vara de Menores do Distrito Federal, a que estava obrigada a observar.

Distrito Federal, 25 de agosto de 1972.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON-CEL
Secretário de Segurança Pública

- OS IMÓVEIS DO GOVERNO TAMBÉM LHE PERTENCEM. CONSERVE-OS!

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COORDENAÇÃO DE CONCESSÕES ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 566/72-CC O COORDENADOR DE CONCESSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria nº. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971, e tendo em vista o que consta do processo nº. 18.246/72,

RESOLVE: aplicar ao permissionário PAULO PEREIRA DE LIMA, portador da permissão nº. 0138 a multa no valor de Cr\$ 67.00 (sessenta e sete cruzeiros), nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria nº. 15/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto no inciso IV do artigo 56 do citado Regulamento.
Brasília, 24 de agosto de 1972
JOÃO EPHIGENIO FERREIRA
Coordenador de Concessões.

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 567/72-CC O COORDENADOR DE CONCESSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria nº. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971, e tendo em vista o que consta do processo nº. 18.246/72,

RESOLVE: aplicar ao permissionário PAULO PEREIRA DE LIMA, portador da permissão nº. 0138, a multa no valor de Cr\$ 67,00 (sessenta e sete cruzeiros), nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria nº. 15/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto no inciso IX do artigo 56 do citado Regulamento.
Brasília, 24 de agosto de 1972
JOÃO EPHIGENIO FERREIRA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 568/72-CC O COORDENADOR DE CONCESSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria nº. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971,

RESOLVE: aplicar ao permissionário DAMIÃO DANTAS DE MOURA, portador da permissão nº. 0814, a pena de "advertência", nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria nº. 015/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto no inciso IV do artigo 57 do citado Regulamento.
Brasília, 28 de agosto de 1972
JOÃO EPHIGENIO FERREIRA
Coordenador de concessões

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 569/72-CC O COORDENADOR DE CONCESSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o

artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria nº. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971,

RESOLVE: aplicar ao permissionário DAMIÃO DANTAS DE MOURA, portador da permissão nº. 0814, a multa no valor de Cr\$ 67,00 (sessenta e sete cruzeiros), nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria nº. 015/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto na alínea "a", inciso XXXV do artigo do citado Regulamento.
Brasília, 28 de agosto de 1972
JOÃO EPHIGENIO FERREIRA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 570/72-CC O COORDENADOR DE CONCESSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria nº. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971,

RESOLVE: aplicar ao permissionário DAMIÃO DANTAS DE MOURA, portador da permissão nº. 0814 a multa no valor de Cr\$ 67,00 (sessenta e sete cruzeiros), nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria nº. 15/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto no inciso V do artigo 57 do citado Regulamento.
Brasília, 28 de agosto de 1972
JOÃO EPHIGENIO FERREIRA
Coordenador de concessões

Não fume em locais perigosos, especialmente onde haja inflamáveis, ou à hora de deitar-se. A ponta de cigarro não deve ser atirada a esmo.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras
Serviço de Exame e Aprovação de Projetos

Relação dos projetos em exigência anexa
O.I 13/72-S.E.A.P.

NOME: Corinto Matos
Processo no.: 306416/72

NOME: José M. de Albuquerque
Processo no.: 306453/72

NOME: Edvaldo O. Diniz
Processo no.: 30641/72

NOME: Mohamed Eimajzoub
Processo no.: 306442/72

NOME: Companhia Nacional de Educandários - CEVEC
Processo n.: 306562/72

NOME: Ernest Victor Vasíu
Processo no.: 306545/72

NOME: Mauro Paulino da Costa
Processo no.: 306580/72

NOME: Zilda Ferraz Meireles
Processo no.: 306586/72

NOME: Incorporadora E. C. Simões
Processo no.: 306624/72
NOME: Wilson Fidalgo
Processo no.: 306625/72

NOME: Sigfredo Vix
Processo no.: 306503/72

NOME: Argeu F. dos Santos
Processo no.: 306639/72

NOME: Foto Pak
Processo no.: 306671/72

NOME: Maria Carlos Evangelista
Processo no.: 306664/72

NOME: Francisca da Conceição Pujals Marin
Processo no.: 306675/72

NOME: José Maurício Hugs
Processo no.: 306555/72

NOME: João Laerte Bastos Damaceno
Processo no.: 306660/72

NOME: Roberto de Oliveira Cruz
Processo no.: 306657/72

NOME: Benedito Ventura do Nascimento
Processo no.: 306658/72

NOME: CODEBRÁS
Processo no.: 306661/72

NOME: CODEBRÁS
Processo no.: 306662/72

NOME: CODEBRÁS
Processo no.: 306663/72

NOME: EMBRATEL
Processo no.: 305795/72

NOME: Lionel Botelho Santiago
Processo no.: 306814/72

NOME: Elza Vieira Ferreira
Processo no.: 306791/72

NOME: M.F. Souza e Cia Ltda
Processo no.: 306808/72

NOME: Ministério do Exército
Processo no.: 306820/72

NOME: Banco do Brasil S/A
Processo no.: 306830/72

NOME: Onofrina da Conceição
Processo no.: 306868/72

NOME: CODEBRÁS
Processo no.: 306849/72

NOME: Saback Imóveis
Processo o.: 306864/72

NOME: Geneva Maria da Silva
Processo no.: 306842/72

NOME: Abilio Rodrigues do Carmo Junior
Processo no.: 306883/72

Processo no.: 306412/72
Nome: Mohamde Elmajzoub

Processo no.: 306499/72
Nome: José Homem Del Rey Silva

Processo no.: 306562/72
Nome: Comp. N. de Educandários CEVEC

Processo no.: 306545/72
Nome: Ernest Victor Vasíu

Processo no.: 306580/72
Nome: Mauro Paulino da Costa

Processo no.: 306586/72
Nome: Zilda Ferraz Meireles

Processo no.: 306624/72
Nome: Incorporadora E. C. Simões.

Processo no.: 306625/72
Nome: Wilson Fidalgo

Processo no.: 306503/72
Nome: Sigfredo Vix

Processo no.: 306639/72
Nome: Argeu F. dos Santos

Processo no.: 306671/72
Nome: FOTOPAK

Processo no.: 306664/72
Nome: Maria Carlos Evangelista

Processo no.: 306675/72
Nome: Francisca da Conceição Pujals Marin

Processo no.: 306655/72
Nome: José Maurício Hugs

Processo no.: 306660/72
Nome: João Laerte Bastos Damaceno

Nome: Roberto de Oliveira Cruz
Processo n° 306657/72

Processo n°: 306658/72
Nome: Benedito Ventura do Nascimento

Processo no.: 306661/72
Nome: CODEBRÁS

Processo no.: 306662/72
Nome: CODEBRÁS

Processo no.: 306663/72
Nome: CODEBRÁS

ROBERTO BITTENCOURT
Arq. Chefe do Serviço de Exame e Aprovação de Projetos
DDPO/SVO/PDF.

NOME: SHIS
Processo no.: 306923/72

NOME: Severino Vieira da Cruz
Processo no.: 306968/72

NOME: Nadzada Nedic
Processo no.: 306903/72

NOME: Grêmio Esportivo Brasiliense
Processo no.: 306961/72

Processo no.: 306234/72
Nome: Costa e Santos Ltda

Processo no.: 306346/72
Nome: Trajano A. Ubatuba

Processo no.: 306373/72
Nome: Claudomira Torres

Processo no.: 306404/72
Nome: Alberto A. Fernandes

Processo no.: 306389/72
Nome: D.N.E.R.

Processo no.: 306366/72
Nome: Raimundo Pereira

Processo no.: 306407/72
Nome: Francisco V. Wenceslau

Processo no.: 306410/72
Nome: Ministério de Minas e Energia

Processo no.: 306428/72
Nome: Associação S. da Câmara dos Deputados

Processo no.: 306411/72
Nome: Inst. de Previdência e Assist. dos Serv. do Estado.

Processo no.: 306413/72
Nome: José Diniz Lara

Processo no.: 306417/72
Nome: Roriz M. Para Construções

Processo no.: 306356/72
Nome: Brasil Helou

Processo no.: 306416/72
Nome: Corinto Matos

Processo no.: 306453/72
Nome: José M. de Albuquerque

Processo no.: 306418/72
Nome: Edvaldo O. Diniz

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO No. 242 DE 24 DE AGOSTO DE 1972

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

1. Ficam criados na NOVACAP, em caráter provisório Turmas de Levantamento que trabalharão, em tempo integral de dedicação exclusiva, no tombamento dos ativos fixos da Companhia que compõe o elenco do seu material permanente.

2. Cada turma será composta de duas pessoas, salvo em casos excepcionais a critério da Comissão Central do Patrimônio, e serão indicadas pelos seguintes Chefes de Departamento, respeitado o item 5 desta Instrução:

- ADMINISTRAÇÃO - DAD
- ECONÔMICO - DEC
- PARQUES E JARDINS - DPJ
- VIAÇÃO E OBRAS - DVO

3. As turmas terão prazo de 30 (trinta) dias para levantar o material permanente mas respectivas áreas para as quais forem designados.

4. Os Chefes de Departamento terão prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da assinatura desta Instrução, para indicar à Superintendência, por escrito, o nome dos servidores que comporão as turmas

de levantamento.

5. O número de turmas que realizará o tombamento do material permanente é de 14 (quatorze) e serão indicados da seguinte maneira:

a) - O Chefe do Departamento de Administração indicará 5 Turmas, sendo:

- 3 Turmas para todo o Edifício Sede, Edifício Venâncio IV e para o prédio onde estão localizados os Departamentos de Edificações e Viações e Obras;

- 1 Turma para a Divisão de Transportes (todos os veículos e equipamentos de oficina);
- 1 Turma para a Divisão do Material e a parte de escritório da Divisão de Transportes;

b) - O Chefe do Departamento Econômico indicará 3 Turmas, sendo:

- 1 Turma para Divisão de Administração de Imóveis e Divisão de Operações Imobiliárias;
- 1 Turma para os Escritórios Imobiliários das Cidades Satélites;
- 1 Turma para a Divisão Industrial.
c) - O Chefe do Departamento de Parques e Jardins indicará 2 Turmas, sendo:

- 1 Turma para toda a parte dos escritórios (viveiro, velhacap, SIA);
- 1 Turma para todos os equipamentos e veículos do Departamento.

d) - O Chefe do Departamento de Viação e Obras indicará 4 Turmas, sendo:

- 1 Turma para a Divisão de Tecnologia;

- 2 Turmas para a DCC;

- 1 Turma para a DAP e DOR.

e) - O Chefe da ARP indicará um servidor para o levantamento nos Escritórios Regionais de São Paulo e Rio de Janeiro.

6. Após o recebimento das indicações de que trata o item anterior, a Superintendência baixará ato indicando coletivamente os servidores que comporão as turmas de levantamento.

7. Caberá à Comissão Central do Patrimônio orientar e coordenar os trabalhos das Turmas de Levantamento.

8. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de agosto de 1972

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

INSTRUÇÃO No. 243, DE 24 DE AGOSTO DE 1972

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

1. Ficam sem efeito as lotações numéricas fixadas para os diversos órgãos de nível departamental da Companhia, pela Instrução No. 189, de 31 de maio de 1971.

2. A partir da vigência desta Instrução caberá à Divisão do Pessoal proceder à re lotação dos empregados disponíveis, tendo em vista as necessidades de cada órgão.

3. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de agosto de 1972

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

INSTRUÇÃO No. 244, DE 29 DE AGOSTO DE 1972

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

1. Para atender a despesas de pequeno vulto, como tais entendidas as que não ultrapassem a importância de 5 (cinco) vezes o maior salário mínimo, haverá, na Companhia, além dos já existentes nas Residências Especiais de Obras, dois outros Suprimentos Rotativos, localizados na Comissão Permanente de Licitação e na Divisão de Conservação e Reparos do DE, nos valores, respectivamente, de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) e Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

2. Os Suprimentos Rotativos da CPL e da DCR serão concedidos a servidores, em número de pelo menos dois em cada um desses órgãos, indicados ao Departamento de Finanças pelos respectivos Chefes.

3. À Conta do Suprimento Rotativo da CPL correrão as despesas com as compras de materiais e contratação de serviços de terceiros para atendimento aos diversos órgãos da Companhia e, à conta do Suprimento Rotativo da DCR, as despesas com as aquisições de materiais e contratação de serviços de terceiros para atendimento às obras a cargo dos Escritórios de Obras daquela Divisão.

4. Só poderão correr à conta dos Rotativos a que se referem os itens anteriores as contratações de serviços de terceiros consideradas de emergência e as aquisições de materiais inexistentes na DIVISÃO do Material e que devam ser feitas de imediato, a fim de não ocasionarem atraso ou prejuízo aos serviços dos diversos órgãos da Companhia ou às obras dos Escritórios de Obras da DCR.

5. Só poderão assinar os pedidos para a utilização do Suprimento

Rotativo da CPL, os Chefes de Departamento e de órgãos de hierarquia equivalente, seus substitutos eventuais e os servidores para tanto devidamente autorizados pela Direção da Empresa.

6. Os pedidos para utilização do Suprimento Rotativo da DCR serão sempre assinados pelos Chefes dos Escritórios de Obras daquela Divisão.

7. Caberá aos Chefes da CPL e da DCR decidirem sobre se os pedidos de contratação de serviços de terceiros e aquisição de material que lhes forem enviados devem ou não ser atendidos à conta dos Suprimentos Rotativos a que se refere a presente Instrução.

8. Dos pedidos para compras de material enviados aos Chefes da CPL e da DCR deverá constar, obrigatoriamente, a informação da Divisão do Material de que os materiais pedidos não existem nos seus depósitos.

9. Ficam terminantemente proibidas quaisquer aquisições de materiais permanentes através dos suprimentos criados por esta Instrução.

10. Os pagamentos à conta dos Suprimentos Rotativos de que trata esta Instrução serão feitos através de cheques, assinados, em cada órgão, pelos respectivos responsáveis.

11. Os processos de prestação de contas referentes aos Suprimentos criados pela presente Instrução, contendo as las. vias das notas fiscais, deverão ser encaminhadas ao Departamento de Finanças, que, após conferir o montante gasto, liberará o numerário dispendido, no prazo máximo de 48 horas.

12. Após o reembolso do numerário, a Contadoria Geral fará o exame da documentação contida no processo de prestação de contas, comunicando quaisquer divergências aos responsáveis pelos gastos, que terão prazo máximo de 72 horas para regularizar a situação.

13. Fica extinto o suprimento rotativo existente na Divisão do Material.

14. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de agosto de 1972
DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 18 DE AGOSTO DE 1972

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo n°. 26.038/72,

RESOLVE:

Designar JOÃO BATISTA DA COSTA, Chefe da Divisão Industrial, para representar o Departamento Econômico junta à Comissão Permanente de Licitação, para tomada de preços referente à aquisição de materiais destinados àquela Divisão.
Brasília, 18 de agosto de 1972
DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 21 DE AGOSTO DE 1972

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo n°. 25.659/72,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, JOSÉ APARECIDO MAITO, matrícula 51.620, do Emprego em Comissão, símbolo EC-12, de Secretário do Chefe do Departamento Jurídico.

Brasília, 21 de agosto de 1972
DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 21 DE AGOSTO DE 1972

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA

CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo n.º 25.659/72, RESOLVE: Designar DISCIOLÁ DE SOUZA, matrícula 29.595, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-12, de Secretária do Chefe do Departamento Jurídico, Parte II. Brasília, 21 de agosto de 1972 DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 21 DE AGOSTO DE 1972

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo n.º 38.182/68-NOVACAP, RESOLVE: Designar URBANO LOPES DE SOUZA, Advogado, Matrícula 1.329, PAULO ROBERTO PEREIRA, Auxiliar Técnico de Administração, Matrícula 18.639, e EDMUNDO SANTIAGO CHAGAS, Auxiliar Técnico de Administração, Matrícula 18.591, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão de sindicância incumbida de apurar os fatos constantes do processo n.º 38.182/68-NOVACAP. Brasília, 21 de agosto de 1972. DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 21 DE AGOSTO DE 1972

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo n.º 07.894/72 RESOLVE: Designar JOSÉ XAVIER DE SOUZA, Matrícula número 40.472, para ocupar o emprego de Trabalhador, Símbolo EP-01, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, com lotação no Departamento de Administração, a partir de 26.01.72. Brasília, 21 de agosto de 1972 DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 23 DE AGOSTO DE 1972

O SUPERINTENDENTE DA COM-

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sessão n.º 717ª, realizada em: 09.08.72

N.º 17. PROCESSO N.º 20 051/72 REFERÊNCIA: DEPARTAMENTO ECONOMICO - Apresenta Minuta de RESOLUÇÃO que modifica a de n.º 70/70, referente à venda de terrenos no plano Piloto.

DECISÃO O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, aprova a presente minuta de RESOLUÇÃO, com as modificações propostas no parecer do Relator. Relator: Conselheiro JULIO CESAR DE ROSE

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) JULIO CESAR DE ROSE
a) VALDOIR MENEZES FERREIRA
a) OTOMAR LOPES CARDOSO
a) EDILSON CID VARELA
a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA
a) ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY

Sessão n.º 718, realizada em: 16.08.72

N.º 01. PROCESSO N.º 23 823/72 REFERÊNCIA: EDITAL n.º 017/72—CPL — para venda dos lotes n.ºs 25, 26, 32 e 33 das Quadras 12 e 13 do Setor Comercial Sul.

DECISÃO: O Conselho, com o voto do Relator, concorda com a licitação proposta pela Diretoria e preços estabelecidos, desde que realizada nos termos da Resolução aprovada pelo Conselho em sua 717ª Sessão realizada em 9 de agosto p.passado. Relator: Conselheiro JULIO CESAR DE ROSE.

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) JULIO CESAR DE ROSE
a) VALDOIR MENEZES FERREIRA

PANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo n.º 37.222/71, RESOLVE: Designar JOSÉ FERNANDES DA SILVEIRA, matrícula 54.347, para ocupar o emprego do Auxiliar de Portaria, símbolo EP-05, da Tabela de Empregos Permanentes-TEP, com lotação no Departamento de Administração-DAD, a partir de 09.5.72.

Brasília, 23 de agosto de 1972 DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 23 DE AGOSTO DE 1972

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo n.º 24.797/72, RESOLVE: Designar CARLOS ALBERTO CAVALCANTE BORGES, Matrícula 22.335, para bloquear o emprego de Auxiliar de Administração, Símbolo EP-08, com lotação no Departamento de Edificações - DE, a partir de 01.08.72.

Brasília, 23 de agosto de 1972 DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 23 DE AGOSTO DE 1972

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo n.º 37.222/71, RESOLVE: Designar ANTONIO FERNANDES CAMILO, matrícula 53.594, para ocupar o emprego de Trabalhador, símbolo EP-01, da Tabela de Empregos Permanentes, TEP, com lotação no Departamento de Administração, DAD, a partir de 07.3.72.

Brasília, 23 de agosto de 1972 DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA Superintendente

a) EDILSON CID VARELA
a) OTOMAR LOPES CARDOSO
a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA
a) ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY.

N.º 02. PROCESSO N.º 2 543/72 (916.149/72—SVO)

REFERÊNCIA: C.º.A.U. - apresenta a Planta CSB EP—1/1, referente a definição da área pretendida pela MIRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, na Entrequadra 2/4 do Setor Norte de Brazlândia.

DECISÃO: O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Jurídico, aprova a proposição, devendo o original e duas cópias retornarem ao Conselho para autenticação. Relator: Conselheiro JULIO CESAR DE ROSE.

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) JULIO CESAR DE ROSE
a) VALDOIR MENEZES FERREIRA
a) OTOMAR LOPES CARDOSO
a) EDILSON CID VARELA
a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA
a) ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY.

N.º 3. PROCESSO N.º 22.556/72 REFERÊNCIA: EDITAL n.º 018/72—CPL para venda em Concorrência de 2 (dois) lotes destinados a Posto de Abastecimento de Gasolina e Posto de Lavagem e Lubrificação, situados em Taguatinga "CEILANDIA". DECISÃO: O Conselho, com o voto do Relator, aprova os termos do Edital n.º 018/72—CPL, reduzindo, porém, o prazo de 30 meses fixados no Capítulo VIII, 8, 1, para 15 meses.

Relator: Conselheiro JULIO CESAR DE ROSE.

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) JULIO CESAR DE ROSE
a) VALDOIR MENEZES FERREIRA
a) ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY
a) OTOMAR LOPES CARDOSO
a) EDILSON CID VARELA
a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA

N.º 4. PROCESSO N.º 22.557/72 REFERÊNCIA: Departamento Econômico - propõe sejam colocados em licitação pública, 03 projeções situadas no Setor Hoteleiro de Taguatinga, em gabaritos diversificados. DECISÃO: O Conselho com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, concorda com a licitação proposta, desde que os arrematantes provejam capacidade financeira, para construir e o retrato seja adestrado a um cronograma de obra, previamente estabelecido pela Diretoria.

Relator: Conselheiro JULIO CESAR DE ROSE.

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) JULIO CESAR DE ROSE
a) VALDOIR MENEZES FERREIRA
a) OTOMAR LOPES CARDOSO
a) EDILSON CID VARELA
a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA
a) ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY

N.º 5. PROCESSO N.º 58 209/70 e anexo 17 022/71

REFERÊNCIA: CARVALHO HOSKEN S.A. - apresenta recurso à decisão da Diretoria proferida em sua 753ª Sessão, que negou a prorrogação de prazo de 79 dias na obra do Edifício Sedê do TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.

DECISÃO: O Conselho, com o voto do Relator, tendo em vista que a prorrogação dos prazos e a dosagem das multas aplicadas à Empreiteira ficará, em caso de recurso, a critério do Senhor Superintendente da NOVACAP, dentro das condições estabelecidas no Edital e contrato firmado, nega provimento ao recurso.

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) JULIO CESAR DE ROSE
a) VALDOIR MENEZES FERREIRA
a) OTOMAR LOPES CARDOSO
a) EDILSON CID VARELA
a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA
a) ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY

N.º 06. PROCESSO N.º 22 857/71. REFERÊNCIA: Co.A.U. - propõe a criação das áreas para HOSPITAIS VETERINÁRIOS, conforme o assinalado em vermelho nas PLANTAS SAI-PR-48/1 e SAI-PR-7/6

DECISÃO O Conselho, com o voto do Relator, face as informações constantes do processo e o parecer do Departamento Jurídico, autoriza a criação das áreas solicitadas, devendo o original e duas cópias retornarem ao Conselho para autenticação, submetendo-se porém, o processo à consideração do Egrégio Conselho de Arquitetura e Urbanismo. Relator: Conselheiro VALDOIR MENEZES FERREIRA.

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) VALDOIR MENEZES FERREIRA
a) JULIO CESAR DE ROSE
a) EDILSON CID VARELA
a) OTOMAR LOPES CARDOSO
a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA
a) ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY.

N.º 07. PROCESSO N.º 13 042/72 REFERÊNCIA: C.º.A.U. - apresenta projeto de urbanização do Setor Administrativo de Brazlândia, constante da Planta CSB-PR-20/1

DECISÃO O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Jurídico, aprova a proposta apresentada, devendo o original e duas cópias retornarem ao Conselho para autenticação. Relator: Conselheiro VALDOIR MENEZES FERREIRA.

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) VALDOIR MENEZES FERREIRA
a) JULIO CESAR DE ROSE
a) OTOMAR LOPES CARDOSO

a) EDILSON CID VARELA
a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA.
a) ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY

N.º 08. PROCESSO N.º 25 291/72 REFERÊNCIA: Aditamento ao Convênio firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, regulando a administração das obras de construção do edifício destinado ao QUARTEL GENERAL DA POLICIA MILITAR DO DF.

DECISÃO O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de aditamento ao Convênio firmado com o DISTRITO FEDERAL em 23/06/71, regulando a administração das obras de construção do edifício destinado ao QUARTEL GENERAL DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, visando suplementar seu valor em mais Cr\$215.000,00 (duzentos e quinze mil cruzeiros), passando o valor total a ser de Cr\$ 1.015.000,00 - (hum milhão e quinze mil cruzeiros). Relator: Conselheiro VALDOIR MENEZES FERREIRA.

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) VALDOIR MENEZES FERREIRA
a) JULIO CESAR DE ROSE
a) OTOMAR LOPES CARDOSO
a) EDILSON CID VARELA
a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA
a) ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY

N.º 09. PROCESSO N.º 21 075/72 REFERÊNCIA: CONVITE n.º 034/72-CPL - para execução de meios-fios e calçadas nas Cidades Satélites de Brasília - Distrito Federal.

DECISÃO O Conselho com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa o ato do Senhor Superintendente que autorizou "ad referendum" dos Órgãos Colegiados da Companhia, a dispensa de licitação na modalidade de Tomada de Preços e a realização de "Convite" e autoriza a contratação da firma BRASILENGE - ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A., para execução sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de meios-fios e calçadas, nas Cidades Satélites de Brasília - D.F., pelo acréscimo em percentagem única e global proposto de 9,4% (nove vírgula quatro por cento), sobre os preços do D.V.O., de 15.11.70, acrescidos de 10% (dez por cento), devendo ser atribuído ao Contrato o valor de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), variável em 5% para mais ou para menos e prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data da expedição da "Ordem de Serviço".

Relator: Conselheiro VALDOIR MENEZES FERREIRA.
a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) VALDOIR MENEZES FERREIRA
a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA
a) EDILSON CID VARELA
a) JULIO CESAR DE ROSE
a) OTOMAR LOPES CARDOSO
a) ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY

N.º 10. PROCESSO N.º 23 841/72 (916.893/71-SVO) REFERÊNCIA: Co.A.U. Solicita autorização para proceder as modificações assinaladas em vermelho na PLANTA SQS PR-70/3, que trata da criação das unidades complementares da SQS 112.

DECISÃO O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Jurídico, autoriza as modificações solicitadas, devendo o original e duas cópias retornarem ao Conselho para autenticação. Relator: Conselheiro OTOMAR LOPES CARDOSO

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) JULIO CESAR DE ROSE
a) VALDOIR MENEZES FERREIRA
a) ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY
a) OTOMAR LOPES CARDOSO
a) EDILSON CID VARELA
a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA

REFERÊNCIA: Cessão ao DISTRITO FEDERAL de uma área destinada a CLUBE DE VIZINHANÇA, situada no Setor Econômico Sul - SRE - Sul "Cruzeiro".

DECISÃO O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, opina favoravelmente pela Cessão ao DISTRITO FEDERAL da área destinada a CLUBE VIZINHANÇA, situada no Setor Econômico Sul - SRE - Sul - "Cruzeiro", ouvida a Douta Assembléia Geral.

Relator: Conselheiro OTOMAR LOPES CARDOSO.
a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) JULIO CESAR DE ROSE
a) VALDOIR MENEZES FERREIRA
a) ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY
a) OTOMAR LOPES CARDOSO
a) EDILSON CID VARELA
a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA

N.º 12. PROCESSO N.º 23 777/72 REFERÊNCIA: DEPARTAMENTO DE Edificações - encaminha para aprovação a proposta da firma AÇO INOXIDÁVEL FABRIL GUARULHOS S/A., para fornecimento de pias de aço inoxidável para a obra do HOSPITAL RURAL DE BRAZILANDIA.

DECISÃO O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa a Tomada de Preços, nos termos dos artigos 22, letra "g" e 25 dos Estatutos Sociais da Companhia, homologa o "Convite" realizado pelo Departamento de Edificações, autorizando a contratação com a firma AÇO INOXIDÁVEL FABRIL DE GUARULHOS S/A., para o fornecimento de pias de aço inoxidável, destinadas ao HOSPITAL RURAL DE BRAZILANDIA, pelo valor global de Cr\$27.911,45 (vinte e sete mil, novecentos e onze cruzeiros e quarenta e cinco centavos) e prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do material.

Relator: Conselheiro OTOMAR LOPES CARDOSO.
a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) VALDOIR MENEZES FERREIRA
a) JULIO CESAR DE ROSE
a) OTOMAR LOPES CARDOSO
a) EDILSON CID VARELA
a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA
a) ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY

N.º 13. PROCESSO N.º 25 292/72 REFERÊNCIA: Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 09.09.71 com a NOVACAP para administração das obras de reconstrução do Edifício Sede do MINISTÉRIO DA FAZENDA, em Brasília, DF.

DECISÃO O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de aditamento ao Convênio celebrado entre a NOVACAP e o MINISTÉRIO DA FAZENDA, já alterado pelos instrumentos aditivos de n.ºs 227/71 e 52/72, de 28.10.71 e 17.03.72, respectivamente, destinado a administração das obras de reconstrução do Edifício Sede do MINISTÉRIO DA FAZENDA, em Brasília, DF, visando prorrogar o prazo do referido Convênio até 31.12.72 e suplementar seu valor em mais Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) passando seu valor total a ser de Cr\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros). Relator: Conselheiro EDILSON CID VARELA.

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) VALDOIR MENEZES FERREIRA
a) JULIO CESAR DE ROSE
a) OTOMAR LOPES CARDOSO
a) EDILSON CID VARELA
a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA
a) ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY

N.º 14. PROCESSO N.º 24 513/72 REFERÊNCIA: Departamento de Edificações - solicita aprovação da proposta da firma SOCIEDADE ANONIMA TUBOS BRASÍLIA, para aquisição de 216 Calhetões de Brasília de 6,00 m com os respectivos acessórios, destinados à obra da Garagem do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator, tendo em vista a exiguidade do prazo e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa a Tomada de Preços nos termos dos artigos 22, alínea "g" e 25 dos Estatutos Sociais da Companhia e autoriza a aquisição de 216 Calhetões Brasilit de 6,00 m, com os respectivos acessórios, à firma SOCIEDADE ANONIMA TUBOS BRASILIT, pelo preço global de Cr\$ 31.938,24 (trinta e um mil, novecentos e trinta e oito cruzeiros e vinte quatro centavos) e prazo de entrega de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de emissão da Nota de Empenho.

Relator: Conselheiro EDILSON CID VARELA

- a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- a) JULIO CESAR DE ROSE
- a) VALDOIR MENEZES FERREIRA
- a) OTOMAR LOPES CARDOSO
- a) EDILSON CID VARELA
- a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA
- a) ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY

Nº 15
PROCESSO Nº 25 379/72
REFERÊNCIA: DIRETORIA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS - apresenta alteração do ORÇAMENTO ANALÍTICO da Companhia.

DECISÃO
O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, aprova o ORÇAMENTO ANALÍTICO DA COMPANHIA, na forma apresentada.

Relator: Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA.

- a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- a) JULIO CESAR DE ROSE
- a) VALDOIR MENEZES FERREIRA
- a) ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY
- a) OTOMAR LOPES CARDOSO
- a) EDILSON CID VARELA
- a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA

Nº 16
PROCESSO Nº 22 467/72
REFERÊNCIA: Departamento de Edificações - solicita aprovação da proposta da firma METASA - Indústria e Comércio Ltda., para aquisição de bancas de aço inoxidável para a obra do HOSPITAL DISTRITAL DE TAGUATINGA D.F.

DECISÃO
O Conselho, com o voto do Relator, tendo em vista o parecer do Senhor Diretor para Assuntos de Obras e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa a licitação, nos termos dos artigos 22: alínea "g" e dos Estatutos Sociais da Companhia e aprova a proposta da firma METASA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para fornecimento de Bancas de aço inoxidável destinadas ao HOSPITAL DISTRITAL DE TAGUATINGA DF pelo valor de Cr\$284.694,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro cruzeiros) e prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de emissão da Nota de Empenho.

Relator: Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA.

- a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA
- a) VALDOIR MENEZES FERREIRA
- a) OTOMAR LOPES CARDOSO
- a) EDILSON CID VARELA
- a) ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY
- a) JULIO CESAR DE ROSE.

Nº 17
PROCESSO Nº 22 887/72
REFERÊNCIA: Departamento de Edificações - solicita aprovação da proposta da firma EMBRA - EMPRESA DE MÁRMORES BRASILEIROS LTDA., para execução dos serviços de mármore especificados pela firma REDIG DE CAMPOS - Arquitetos Associados, responsável pela orientação e fiscalização da reforma da GRANJA DO IPÊ

DECISÃO
O Conselho, com o voto do Relator, tendo em vista a exiguidade do prazo para conclusão dos serviços e os preços apresentados serem os mesmos já aprovados anteriormente e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa a Tomada de Preços nos termos dos artigos 22, alínea "g" e 25 dos Estatutos Sociais da Companhia e aprova a proposta apresentada pela firma EMBRA - Empresa de Mármore Brasileiros

Ltda., para execução dos serviços especificados pela firma REDIG DE CAMPOS - Arquitetos Associados, responsável pela orientação e fiscalização da reforma da GRANJA DO IPÊ, pelo valor de Cr\$28.478,37 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e oito cruzeiros e trinta e sete centavos), dispensando-se a assinatura de instrumento contratual, face ao valor dos serviços e a urgência requerida e prazo de 10 dias para a conclusão dos serviços.

Relator: Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA.

- a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- a) VALDOIR MENEZES FERREIRA
- a) JULIO CESAR DE ROSE
- a) OTOMAR LOPES CARDOSO
- a) EDILSON CID VARELA
- a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA
- a) ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY

Nº 18
PROCESSO Nº 14 030/72
REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA nº 011/72-CPL, para alienação de diversos materiais considerados inservíveis à NOVACAP.

DECISÃO
O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria,

RESOLVE:
a) - homologar a proposta da firma TUBULÕES LTDA., única a comparecer à licitação, pelo preço de Cr\$13.000,00 (treze mil e seiscentos cruzeiros) para o lote 4 (6caçambas), ficando responsável pela retirada do lote o Sr. Dudley B. Sparks, de acordo com o previsto na letra "b" do Inciso II do item 2.4 do Edital;
b) - Autorizar a realização de nova Concorrência para alienação dos demais itens constantes do Anexo Único do Edital às fls. 14/15 que não compareceram licitantes, devendo o pagamento ser parcelado em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas.

Relator: Conselheiro ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY

- a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- a) ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY
- a) VALDOIR MENEZES FERREIRA
- a) OTOMAR LOPES CARDOSO
- a) JULIO CESAR DE ROSE
- a) EDILSON CID VARELA
- a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA

Nº 19
PROCESSO Nº 24 479/72
REFERÊNCIA: Departamento de Edificações - encaminha proposta da firma MACO METALURGICA S/A., para fornecimento de esquadrias tipo ogivas, painéis em aglomerado de madeira à prova d'água e caixilhos de 1,10 x 0,80 para a obra do HOSPITAL DISTRITAL DE TAGUATINGA - DF

DECISÃO
O Conselho com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria e considerando que a obra passou a ser executada por administração direta e dada a urgência para sua conclusão, dispensa a Tomada de Preços nos termos dos artigos 22, alínea "g" e 25 dos Estatutos Sociais da Companhia, homologa o "Convite" realizado pelo Departamento de Edificações e aprova a proposta da firma MACO METALURGICA S/A., para fornecimento de 67 peças de esquadrias tipo ogivas para receberem vidro, 52 peças de painéis em aglomerado de madeira à prova d'água, tipo "sanduíche", revestido de chapas em aço doce, de ambos os lados e 64 peças de caixilhos com medidas aproximadas de 1,10 x 0,80 totalizando o valor global de Cr\$137.849,80 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove cruzeiros e oitenta centavos), destinados à obra do HOSPITAL DISTRITAL DE TAGUATINGA - DF., e prazo de 30 dias a partir da data de emissão da Nota de Empenho.

Relator: Conselheiro ANTONIO HENRIQUE C. ELLERY

- a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- a) JULIO CESAR DE ROSE
- a) VALDOIR MENEZES FERREIRA
- a) ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY
- a) OTOMAR LOPES CARDOSO
- a) EDILSON CID VARELA
- a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA

Nº 20
PROCESSO Nº 18 481/72 anexo aos

2.280/68 e outros
Referência: HELVÉCIO DOMINGUES - apresenta exposição e solicita permuta do lote nº 36, Quadra 11, SCS, de sua propriedade, pelo lote nº 01, Quadra 13 do mesmo Setor sob alegação de que a construção erigida no terreno contíguo, de propriedade do SESC, invadiu o imóvel de sua propriedade em cerca de 0,40m.

DECISÃO
O Conselho, com o voto do Relator, aprova em todos os seus termos a

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 194 DE 23 DE AGOSTO DE 1.972
DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" Nº 465 de 10 de dezembro de 1.965 e tendo o constante do processo nº 02453/72-DER-DF,

RESOLVE:

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB.

Aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e dois, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB, realizou-se a 140a. sessão do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro LÚCIO GOMIDE LOURES e com a presença dos Senhores Conselheiros HUGO MARTINS BORGES, FRANCISCO DE ASSIS CASTRO, WILSON FERNANDES VELOSO e CORNELIO PIMENTA DA ROCHA. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram discutidos assuntos gerais da Companhia. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, MARIA DE LOURDES ALMEIDA CAMPOS, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

LUCIO GOMIDE LOURES
HUGO MARTINS BORGES
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO
WILSON FERNANDES VELOSO
CORNELIO PIMENTA DA ROCHA

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

Aos cinco dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e dois, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB, realizou-se a 141a. sessão do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro LÚCIO GOMIDE LOURES e com a presença dos Senhores Conselheiros HUGO MARTINS BORGES, FRANCISCO DE ASSIS CASTRO e WILSON FERNANDES VELOSO. Lida e aprovada a ata da sessão anterior foram discutidos assuntos gerais da Companhia e distribuídos ao Conselheiro HUGO MARTINS BORGES os processos nos 3540/71 e 4050/71, para relatar. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, MARIA DE LOURDES ALMEIDA CAMPOS, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

LÚCIO GOMIDE LOURES
HUGO MARTINS BORGES
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO
WILSON FERNANDES VELOSO

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINIS-

tração da Diretoria sobre o assunto, proferida em sua 832ª sessão.

Relator: Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA

- a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA
- a) JULIO CESAR DE ROSE
- a) EDILSON CID VARELA
- a) OTOMAR LOPES CARDOSO
- a) VALDOIR MENEZES FERREIRA
- a) ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY

Rescindir, o contrato de trabalho do empregado DIVINO ANTONIO DA SILVA, Trabalhador, EP-01, matrícula nº 91.594, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, DER-DF, a partir de 23 de agosto de 1.972.

Brasília, DF, 23 de agosto de 1.972.
CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF

TRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

Aos doze dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e dois, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB, realizou-se a 142a. sessão do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro LÚCIO GOMIDE LOURES e com a presença dos Senhores Conselheiros HUGO MARTINS BORGES, FRANCISCO DE ASSIS CASTRO e CORNELIO PIMENTA DA ROCHA. Lida e aprovada a ata da sessão anterior foram discutidos assuntos gerais da Companhia e distribuídos aos Conselheiros HUGO MARTINS BORGES e FRANCISCO DE ASSIS CASTRO os processos nos 3918/72 e 3874/72, respectivamente, para relatar. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, MARIA DE LOURDES ALMEIDA CAMPOS, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

LUCIO GOMIDE LOURES
HUGO MARTINS BORGES
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO
CORNELIO PIMENTA DA ROCHA

ATA DA CENTESIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB.

Aos dezoito dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e dois, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB, realizou-se a 143a. sessão do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro LÚCIO GOMIDE LOURES e com a presença dos Senhores Conselheiros HUGO MARTINS BORGES, FRANCISCO DE ASSIS CASTRO e WILSON FERNANDES VELOSO. Lida e aprovada a ata da sessão anterior foram apreciados os seguintes processos em pauta: 1o.) - Processo no. 3874/72-Gratificação de Representação ao Chefe de Gabinete da Superintendência da CAESB. DECISÃO: "O Conselho, de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a concessão da Gratificação de Representação, correspondente ao Símbolo FC-2 da Tabela aprovada pelo Decreto no. 1.152, de 24-02-71, ao Chefe de Gabinete da Superintendencia da CAESB, a partir de 1o. de julho de 1972". 2o.) - Processo no. 3918/72-A DIVISÃO FINANCEIRA propõe a reformulação do Orçamento Sintético da CAESB, para o restante do exercício de 1972. DECISÃO: " O Conselho, de acordo com a decisão da Diretoria e conforme exposição verbal do Senhor Relator, autoriza a

reformulação do Orçamento Sintético da CAESB, para o restante do exercício de 1972, devendo as alterações serem publicadas no "Distrito Federal" e comunicadas imediatamente à Coordenação de Planos e Recursos, à Coordenação do Sistema de Contabilidade e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, em conformidade com o estabelecido no Parágrafo Único do artigo 2o. do Decreto no. 1.913, de 30 de dezembro de 1971." 3o.) - Processo no. 3540/71-EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S/A-EBE, solicita interrupção do "Período de Carência", em 1o. de maio de 1970, para fins de reajuste de preços dos serviços executados com base no Contrato no. 409/70. DECISÃO: "O Conselho, de acordo com a decisão da Diretoria e conforme exposição verbal do Senhor Relator, autoriza a interrupção, em 1o. de maio de 1970, do "Período de Carência" do Contrato no. 409/70, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S/A-EBE, e pelo pagamento de Cr\$4.410,49 (quatro mil, quatrocentos e dez cruzeiros e quarenta e nove centavos), valor que totaliza o reajustamento dos preços de todos os serviços executados com base no referido Contrato". 4o.) - Processo no. 4050/71-EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S/A-EBE, solicita interrupção do "Período de Carência", em 1o. de maio de 1970, para fins de reajuste de preços dos serviços executados com base no Contrato no. 388/70. DECISÃO: " O Conselho, de acordo com a decisão da Diretoria e conforme exposição verbal do Sr. Relator, AUTORIZA a interrupção em 1o. de maio de 1970, do "Período de Carência" do Contrato no. 388/70-CAESB, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S/A-EEB, e o pagamento de Cr\$ 8.742,40 (oito mil, setecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), valor que totaliza o reajustamento dos preços de todos os serviços executados com base no referido Contrato." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, MARIA DE LOURDES ALMEIDA CAMPOS, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

LÚCIO GOMIDE LOURES
HUGO MARTINS BORGES
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO
WILSON FERNANDES VELOSO

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB.

Aos vinte e seis dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e dois, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB, sob a presidência do Engenheiro LÚCIO GOMIDE LOURES e com a presença dos Senhores Conselheiros HUGO MARTINS BORGES, WILSON FERNANDES VELOSO, FRANCISCO DE ASSIS CASTRO e CORNELIO PIMENTA DA ROCHA. Lida e aprovada a Ata da sessão anterior o Senhor Presidente deu ciência aos Senhores Membros do Conselho da assinatura, por parte da Superintendência da CAESB e "ad referendum" dos Órgãos Colegiados, de um Convênio celebrado entre o Governo do Distrito Federal, a NOVACAP, a COTELB e a CAESB, com a intervenção do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, regulando a administração de obras de infraestrutura no Distrito Federal. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, MARIA DE LOURDES ALMEIDA CAMPOS, Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

LÚCIO GOMIDE LOURES
HUGO MARTINS BORGES
WILSON FERNANDES VELOSO
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO
CORNELIO PIMENTA DA ROCHA

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB.

Aos três dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e dois, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB, realizou-se a 145ª. sessão do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro LÚCIO GOMIDE LOURES e com a presença dos Senhores Conselheiros HUGO MARTINS BORGES, FRANCISCO DE ASSIS CASTRO, WILSON FERNANDES VELOSO e CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA. Lida e aprovada a ata da sessão anterior foi apreciado o seguinte processo em pauta: Processo nº. 4353/72—Caesb e 18.476/72—Novacap - TERMO DE CONVÊNIO celebrado entre o Governo do Distrito Federal, NOVACAP, COTELB e CAESB, com a intervenção da MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, regulando a execução de obras de infra-estrutura no Distrito Federal. DECISÃO: "O Conselho, de acordo com a decisão da Diretoria, HOMOLOGA o ato do Senhor Superintendente que autorizou, "ad referendum" dos Órgãos Colegiados da Companhia, a assinatura do Termo de Convênio celebrado em 12.07.72, entre o GDF, a NOVACAP, a COTELB e a CAESB, com intervenção da MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, regulando a execução de obras de infra-estrutura especialmente destinadas às missões diplomáticas ora em fase de instalação no Distrito Federal." Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, MARIA DE LOURDES ALMEIDA CAMPOS, Secretária, lavrei a presente ata que lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. LÚCIO GOMIDE LOURES HUGO MARTINS BORGES WILSON FERNANDES VELOSO FRANCISCO DE ASSIS CASTRO CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB.

Aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e dois, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB, realizou-se a 146ª. sessão do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro LÚCIO GOMIDE LOURES e com a presença dos Senhores Conselheiros HUGO MARTINS BORGES, FRANCISCO DE ASSIS CASTRO, WILSON FERNANDES VELOSO e CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram discutidos assuntos gerais da Companhia. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, MARIA DE LOURDES ALMEIDA CAMPOS, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. LÚCIO GOMIDE LOURES HUGO MARTINS BORGES FRANCISCO DE ASSIS CASTRO WILSON FERNANDES VELOSO CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB. Aos dezessete dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e dois, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB, realizou-se a 147ª. sessão do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro LÚCIO GOMIDE LOURES e com a presença dos Senhores Conselheiros HUGO MARTINS BORGES, FRANCISCO DE ASSIS CASTRO, WILSON FERNANDES VELOSO e CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA. Lida e aprovada a ata da

sessão anterior foi examinado o processo no. 4048/72 em que a firma COMPANHIA SERVIÇOS E ENGENHARIA - SERVIENGE solicita prorrogação do prazo contratual para a execução das obras da Barragem do Rio Descoberto. O Conselho, antes de proferir sua decisão, julgou conveniente ouvir as firmas SERVIENGE, executora da obra, e GEOTÉCNICA S/A, autora do projeto e responsável pela Assessoria Técnica da obra. Nesta sessão, compareceu o Engo. RAFAEL JOQUES DE MORAES, Diretor da SERVIENGE, que prestou os esclarecimentos solicitados pelos membros do Conselho. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, MARIA DE LOURDES ALMEIDA CAMPOS, Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

LÚCIO GOMIDE LOURES
HUGO MARTINS BORGES
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO
WILSON FERNANDES VELOSO
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

ATA DA CENTÉSIMA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

Aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e dois, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB, realizou-se a 106ª. sessão da Diretoria, sob a Presidência do Engenheiro LÚCIO GOMIDE LOURES e com a presença dos Senhores Diretores ERNESTO CHALRÉO CORRÊA e ARIDES SILVA CAMPOS. Lida e aprovada a Ata da sessão anterior foram apreciados os seguintes processos em pauta: 1º) - O Serviço do Material solicita aplicação de multa à firma COMPANHIA HANSEN INDUSTRIAL, DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando que a Nota de Empenho foi emitida quando se encontrava em vigência a Instrução de Serviço nº 56/71, posteriormente modificada pela Instrução nº 16/72, baixada pela Superintendência em 20-04-72, ocasionando, desta forma, consideráveis divergências quanto ao valor da multa a ser aplicada, decide, com base no Capítulo IV, item 20, das "Normas para Licitações na CAESB", reaver à firma COMPANHIA HANSEN INDUSTRIAL a multa que foi proposta pelo Serviço do Material, em decorrência de atraso na entrega do material constante da Nota de Empenho nº 381/72, devendo a firma ser advertida para que o fato não se repita, pois caso contrário estará sujeita a multas, além da suspensão do direito de participar das licitações na CAESB". 2º) - Processo nº 2870/72 - O Serviço do Material propõe aplicação de multa à firma CASA AMERICANA DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando que a Nota de Empenho foi emitida quando se encontrava em vigência a Instrução de Serviço nº 56/71, posteriormente modificada pela Instrução nº 16/72, baixada pela Superintendência em 20-04-72, ocasionando, desta forma, consideráveis divergências quanto ao valor da multa a ser aplicada, decide, com base no Capítulo IV, item 20, das "Normas para Licitações na CAESB", reaver à firma CASA AMERICANA DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA. a multa que foi proposta pelo Serviço do Material, em decorrência de atraso na entrega do material constante da Nota de Empenho nº 604/72-A, devendo a firma ser advertida para que o fato não se repita, pois, caso contrário, estará sujeita a multas, além da suspensão do direito de participar das licitações na CAESB". 3º) - Processo nº 2880/72 - O Serviço do Material propõe aplicação de multa à firma VULCAN MATERIAL PLÁSTICO S/A. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando que não houve anulação da Nota de Empenho, conforme determina o Capítulo 3 do Edital nº 024/71-CAESB e seu Anexo I, para o caso de atrasos superiores a 30

(trinta) dias, decide, com base no Capítulo IV, item 20, das "Normas para Licitações na CAESB", reaver à firma VULCAN MATERIAL PLÁSTICO S/A a multa proposta pelo Serviço do Material em decorrência de atraso na entrega do material constante da Nota de Empenho nº 3298/71, devendo a firma ser advertida para que o fato não se repita, pois, caso contrário, estará sujeita a multas, além da suspensão do direito de participar das licitações na CAESB". 4º) - Processo nº. 3207/72 convite nº. 011/72 para prestação de serviços de processamento de dados à CAESB.

DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do processo, HOMOLOGA o Convite nº 011/72 e autoriza a contratação da firma DATAMEC - PRODAP LTDA. - Engenharia de Sistemas Processamento de Dados para prestação de serviços de processamento de dados, pelo preço de Cr\$0,323 (zero vírgula trezentos e vinte e três cruzeiros) por conta cadastrada e pela aprovação da correção semestral do preço, na forma proposta pela Comissão de Licitações (fls. 49 e 50), dando-se ao contrato um valor estimado de Cr\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), pelo prazo de 01 (um) ano, podendo o instrumento contratual ser alterado em valor e em prazo, por mútuo interesse, mantidas as condições da proposta original". Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão da qual, para constar, eu MARIA DE LOURDES ALMEIDA CAMPOS, Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes. LÚCIO GOMIDE LOURES ERNESTO CHALRÉO CORRÊA ARIDES SILVA CAMPOS

ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB.

Aos quatro dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e dois, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB, realizou-se a 107ª. sessão da Diretoria, sob a Presidência do Engenheiro LÚCIO GOMIDE LOURES e com a presença do Senhor Diretor ERNESTO CHALRÉO CORRÊA. Lida e aprovada a ata da sessão anterior foram apreciados os seguintes processos em pauta: 1º) - Processo nº. 3540/71 — EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S/A — EBE, solicita interrupção do "Período de Carência", em 1º de maio de 1970, para fins de reajuste de preços dos serviços executados com base no Contrato nº. 409/70. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os itens 3.7 e 5.2.5 das "Normas para Reajustamento de Preços de Contratos de Obras e Serviços da NOVACAP", vigentes nesta Companhia à época da assinatura do instrumento contratual, OPINA pela interrupção, em 1º de maio de 1970, do "Período de Carência" do Contrato nº. 409/70, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S/A — EBE, e pelo pagamento de Cr\$ 4.410,49 (quatro mil, quatrocentos e dez cruzeiros e quarenta e nove centavos), valor que totaliza o reajustamento dos preços de todos os serviços executados com base no referido Contrato, ouvido o Egrégio Conselho de Administração." 2º) - Processo nº. 4050/71 — EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S/A — EBE, solicita interrupção do "Período de Carência", em 1º de maio de 1970, para fins de reajuste de preços dos serviços executados com base no Contrato nº. 388/70. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os itens 3.7 e 5.2.5 das "Normas para Reajustamento de Preços de Contratos de Obras e Serviços da NOVACAP", vigentes nesta Companhia à época da assinatura do instrumento contratual, OPINA pela interrupção, em 1º de maio de 1970, do "Período de Carência" do Contrato nº. 388/70 — CAESB, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S/A — EBE, e pelo pagamento de Cr\$ 8.742,40 (oito mil, setecentos e

quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), valor que totaliza o reajustamento dos preços de todos os serviços executados com base no referido Contrato, ouvido o Egrégio Conselho de Administração." 3º) - Processo nº. 1717/72 - O Serviço do Material propõe aplicação de multa à firma COMPANHIA FERRO BRASILEIRO. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando: a) a informação prestada pela Divisão de Obras às fls. 16; b) que a Nota de Empenho foi emitida quando se encontrava em vigência a Instrução de Serviço nº. 56/71, posteriormente modificada pela Instrução nº. 16/72, baixada pela Superintendência em 20.04.72, ocasionando divergências quanto ao valor da multa a ser aplicada; DECIDE, com base no Capítulo IV, Item 20 das "Normas para Licitações na CAESB", reaver à COMPANHIA FERRO BRASILEIRO a multa decorrente do atraso na entrega de parte do material constante da Nota de Empenho nº. 3311/71." 4º) - Processo nº. 1910/72 - O Serviço do Material propõe aplicação de multa à firma COMPANHIA FERRO BRASILEIRO. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando: a) a informação prestada pela Divisão de Obras às fls. 10; b) que a Nota de Empenho foi emitida quando se encontrava em vigência a Instrução de Serviço nº. 56/71, posteriormente modificada pela Instrução nº. 16/72, baixada pela Superintendência em 20.04.72, ocasionando divergências quanto ao valor da multa a ser aplicada; DECIDE, com base no Capítulo IV, item 20, das "Normas para Licitações na CAESB", reaver à COMPANHIA FERRO BRASILEIRO a multa decorrente do atraso na entrega de parte do material constante da Nota de Empenho nº. 3311/71." 5º) - Processo nº. 3704/72 — PRESTAÇÃO DE CONTAS do 1º Distrito, relativa aos pagamentos efetuados através do Fundo Rotativo. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com a informação de fls. 32 e 33, da Divisão de Contabilidade, aprova a Prestação de Contas apresentada pelo 1º Distrito da CAESB, constante do processo nº. 3704/72, determinando ao órgão competente que forneça aos responsáveis o documento de quitação respectivo." Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, MARIA DE LOURDES ALMEIDA CAMPOS, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes. LÚCIO GOMIDE LOURES ERNESTO CHALRÉO CORRÊA

ATA DA CENTÉSIMA OITAVA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB.

Aos onze dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e dois, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB, realizou-se a 108ª. sessão da Diretoria, sob a Presidência do Engenheiro LÚCIO GOMIDE LOURES e com a presença do Senhor Diretor ERNESTO CHALRÉO CORRÊA, lida e aprovada a Ata da sessão anterior foram apreciados os seguintes processos em pauta: 1º) - Processo nº 3874/72 - Gratificação de Representação ao Chefe de Gabinete da Superintendência. DECISÃO: "A Diretoria, face à exposição do Senhor Superintendente, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela concessão da Gratificação de Representação, correspondente ao Símbolo FC-2 da Tabela aprovada pelo Decreto nº 1 152, de 24-02-71, ao Chefe de Gabinete da Superintendência da CAESB, a partir de 1º de julho de 1972". 2º) - Processo nº 8065/71 - Dispensa de licitação e renovação do Termo de Tarefa nº 507/71, assinado em 20-08-71, com a firma TECNOSOLO - ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE SOLOS E MATERIAIS S/A. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, face a exposição do Departamento de Engenharia e considerando que o

caráter aleatório dos serviços contratados justifica plenamente a dispensa de licitação para a complementação dos estudos geológicos necessários à elaboração dos projetos do Sistema Rio Descoberto. AUTORIZA, com base no item 10, alínea b, incisos III e VI das "Normas para Licitações na CAESB", a dispensa de licitação e assinatura da Renovação do Termo de Tarefa nº 507/71, celebrado em 20-08-1971, entre a CAESB e a firma TECNOSOLO - ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE SOLOS E MATERIAIS S/A, elevando o seu valor para Cr\$96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos cruzeiros) e fixando o dia 30 de agosto de 1972 para o término dos serviços". 3º) - Processo nº 2479/72 - O Serviço do Material propõe aplicação de multa à firma COMPANHIA FERRO BRASILEIRO. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando: a) a informação prestada pela Divisão de Obras às fls. 07; b) que a Nota de Empenho foi emitida quando se encontrava em vigência a Instrução de Serviço nº 56/71, posteriormente modificada pela Instrução nº 16/72, baixada pela Superintendência em 20-04-72, dando origem a divergências quanto ao valor da multa a ser aplicada; DECIDE, com base no Capítulo IV, item 20 das "Normas para Licitações na CAESB", reaver à COMPANHIA FERRO BRASILEIRO a multa decorrente do atraso na entrega do material constante da Nota de Empenho nº 3107/71". 4º) Processo nº 3306/72 - O Serviço do Material propõe aplicação de multa à firma LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando: a) a informação prestada pelo Departamento de Água e Esgotos às fls. 05; b) que o empenho foi destacado quando se encontrava em vigência a Instrução de Serviço nº 56/71, posteriormente modificada pela Instrução nº 16/72, baixada pela Superintendência em 20-04-72, ocasionando divergências quanto ao valor da multa a ser aplicada; DECIDE, com base no Capítulo IV, item 20 das "Normas para Licitações na CAESB", reaver à firma LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO a multa decorrente do atraso na entrega do material constante da Nota de Empenho nº 357/72". 5º) - Processo nº 3918/72 - A Divisão Financeira propõe a reformulação do Orçamento Sintético da CAESB, para o restante do exercício de 1972. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista a exposição constante do processo nº 3918/72 e considerando que as modificações propostas visam atender convenientemente os encargos da Companhia e não afetam os quantitativos - por projetos e atividades e por elementos de despesas - das transferências do Governo do Distrito Federal (art. 2º do Decreto 1913 de 30/12/71), OPINA, ouvido o Egrégio Conselho de Administração: a) pela reformulação do Orçamento Sintético da CAESB, para o restante do exercício de 1972; b) que as alterações, uma vez autorizadas, deverão ser publicadas no "Distrito Federal" e comunicadas imediatamente à Coordenação do Sistema de Contabilidade e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (Parágrafo Único do supracitado Artigo)". Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu MARIA DE LOURDES ALMEIDA CAMPOS, Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes. LÚCIO GOMIDE LOURES ERNESTO CHALRÉO CORRÊA

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

Aos oito dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e dois, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, realizou-se a 112ª. sessão da Diretoria, sob a Presidência do Engenheiro LÚCIO GOMIDE LOURES e com a presença dos Senhores Diretores

ERNESTO CHALRÊO CORRÊA e ARIDES SILVA CAMPOS. Lida e aprovada a ata da sessão anterior foram apreciados os seguintes processos em pauta: 1o.) - Processo no. 4263/72 - PRESTAÇÃO DE CONTAS do 4o. Distrito, relativa ao mês de julho de 1972, correspondente aos pagamentos através do Fundo Rotativo. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com a informação de fls. 5, da Divisão de Contabilidade, aprova a Prestação de Contas apresentada pelo 4o. Distrito da CAESB, relativa ao mês de julho de 1972, constante do Processo no. 4263/72, determinando ao órgão competente que forneça aos responsáveis o documento de quitação respectivo."

2o.) - Processo no. 4053/72 - O Serviço do Material propõe aplicação de multa à firma ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO S/A. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do processo, autoriza, com base no Capítulo IV, item 20, alínea "b", das "Normas para Licitações na

CAESB", seja aplicada à firma ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO S/A a multa no valor de Cr\$ 353,93 (trezentos e cinquenta e três cruzeiros e noventa e três centavos), correspondente ao atraso de 14 (quatorze) dias verificados na entrega do material constante da Nota de Empenho no. 1199/72, emitida em 16-06-72." Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, MARIA DE LOURDES ALMEIDA CAMPOS, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes. LÚCIO GOMIDE LOURES ERNESTO CHALRÊO CORRÊA ARIDES SILVA CAMPOS

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA CAESB. Aos quinze dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e dois, na

sala de reuniões, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, realizou-se a 113a. sessão da Diretoria, sob a Presidência do Engenheiro LÚCIO GOMIDE LOURES e com a presença dos Senhores Diretores ERNESTO CHALRÊO CORRÊA e ARIDES SILVA CAMPOS. Lida e aprovada a ata da sessão anterior foram apreciados os seguintes processos em pauta: 1º) - Processo nº 4437/72 - PRESTAÇÃO DE CONTAS do 1º Distrito, relativa ao mês de julho de 1972, correspondente aos pagamentos efetuados através do Fundo Rotativo. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com a informação de fls. 28, da Divisão de Contabilidade, aprova a Prestação de Contas apresentada pelo 1o. Distrito da CAESB, relativa ao mês de julho de 1972, constante do Processo no. 4437/72, determinando ao órgão competente que forneça aos responsáveis o documento de quitação respectivo."

2o.) - Processo no. 4461/72, PRESTAÇÃO DE CONTAS do 3o. Distrito, relativa ao mês de julho de 1972, correspondente aos pagamentos efetuados através do Fundo Rotativo. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com a informação de fls. 20, da Divisão de Contabilidade, aprova a Prestação de Contas apresentada pelo 3o. Distrito da CAESB, relativa ao mês de julho de 1972, constante do Processo no. 4461/72, determinando ao órgão competente que forneça aos responsáveis o documento de quitação respectiva."

3o.) Processo no. 4048/72 - TERMO DE ADITAMENTO ao contrato no. 461, firmado com a COMPANHIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SERVIENGE, em 30.12.1970. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista as informações do Departamento de Engenharia, constantes de fls. 54 a 62, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela assinatura de um Termo de Aditamento do contrato no. 461, assinado com a firma COMPANHIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SERVIENGE, para execução das obras da Barragem do Rio Descoberto, prorrogando o seu prazo contratual para 31 de dezembro de 1972, mantidas inalteradas todas as condições financeiras estabelecidas pelo Aditivo Contratual assinado em 10/11/71, desde que a Empreiteira concorde em se responsabilizar pelas despesas de remuneração da Assessoria Técnica, após a data de 17-07-1972." Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, MARIA ALMEIDA CAMPOS, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes. LÚCIO GOMIDE LOURES ERNESTO CHALRÊO CORRÊA ARIDES SILVA CAMPOS

A BOA CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS TRAZ BENEFÍCIOS PARA VOCÊ UTILIZE-OS CONVENIENTEMENTE.

PROCURADORIA-GERAL ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA PRG No. 61 DE 1o. DE SETEMBRO DE 1972
O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Excluir, a partir desta data, da relação da Portaria no. 93/71-PRG, de 31 de dezembro de 1971, o nome do ser-

vidor CELIO AFONSO DE ALMEIDA, Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral, símbolo FC-4, matrícula no. 08.278.

Brasília, 1o. de setembro de 1972
AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO
Procurador-Geral

PORTARIA PRG No. 62/72, DE 1o. DE SETEMBRO DE 1972

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967 e tendo em vista o Parecer da Comissão de

Classificação e Acumulação de Cargos e as autorizações do Governador do Distrito Federal, exarado no processo nº 31.358/71, RESOLVE:
Determinar, nos termos o Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, a aplicação do Regime de Tempo Integral e Dedicção

Exclusiva, até 31 de dezembro de 1972, ao servidor CELIO AFONSO DE ALMEIDA, Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral, símbolo FC-2, Matrícula no. 08.278. Brasília, 1o. de setembro de 1972. AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO
Procurador-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 68, DE 29 DE AGOSTO DE 1972

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido pelo Tribunal em sua 151ª Sessão Especial, realizada a 10 do corrente mês, conforme o constante do Processo nº. 809/72-STC, RESOLVE:
Alterar a Tabela de Empregos Temporários do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovada pela

Portaria nº. 12, de 07 de fevereiro de 1972, para extinguir, a partir de 10 do corrente, 1 (um) emprego de Eletricista, e criar, a partir da mesma data, 1 (um) emprego de Encarregado do Equipamento Eletrônico, com o salário mensal de Cr\$ 920,00 (novecentos e vinte cruzeiros), correndo as despesas pelas dotações próprias do Tribunal, previstas no orçamento vigente. Brasília—DF., em 29 de agosto de 1972
GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
PRESIDENTE

PORTARIA No. 69, DE 1o. DE SETEMBRO DE 1972

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, § 1o., do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo no. 867/72-STC, RESOLVE:
Designar, a partir de 17 de agosto passado, de acordo com o art. 73, § 2o., da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art.

63 do Decreto-Lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, a servidora CLEIRIS ROMUALDO, Oficial de Administração, nível 14, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, à disposição desta Corte, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Chefe da 2a. Inspeção Seccional, símbolo-TC-

3, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, durante o impedimento do titular, Paulo Thielmann, no período de 17 a 31 de agosto do corrente ano. Brasília, DF., em 1o. de setembro de 1972.
HERÁCLIO ASSIS DE SALLES
Presidente em Exercício

Quando substituir um fusível queimado por outro, e que este fundir-se também, recorra a um profissional para inspecionar o circuito elétrico.

CONTRATOS E CONVÊNIOS

RESUMO DO CONTRATO CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL DURANTE O PERÍODO DE 25 DE AGOSTO DE 1972

Contrato nº. 20/72
Convite nº. 228/72
Processo nº. 01.970/72
Interessado: BARSIL — CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Objeto: Construção de 1 (um) bueiro celular de concreto armado, no Distrito Federal, na Rodovia DF-14, travessia do Ribeirão Samambaia, com seção de vão de 2,00m x 3,00m.
Valor: Cr\$ 76.303,00 (setenta e seis mil, trezentos e três cruzeiros)
Prazo: 90 (noventa) dias
Data: 25 de agosto de 1972.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO FIRMADO EM 25 DE OUTUBRO DE 1971, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO, PELA SEGUNDA PARA A PRIMEIRA, DO PROSEGUIMENTO DAS OBRAS DE TAGUATINGA, NESTA CAPITAL, na forma que se segue:
Aos 14 dias do mês de agosto de 1972, no Gabinete da Superintendência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, presentes o Doutor ÁLVARO JOSÉ DE PINHO SIMÕES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, representando, na qualidade de seu Presidente, a

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, doravante designada simplesmente FUNDAÇÃO e o Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, representando, na qualidade de seu Superintendente, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, empresa pública, com sede no Setor Bancário Norte, doravante designada simplesmente NOVACAP, de conformidade com o disposto no art. 3º, item 3º, da Lei nº 2.874, de 19 de setembro de 1956, e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP, em suas 830ª e 716ª sessões, realizadas em 28-07-72, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao convênio firmado

entre as mesmas partes em 25-10-71, com a finalidade de alterar a sua cláusula NONA, observada a Instrução de Serviço "N" NOVACAP 100/67, que fica fazendo parte integrante e inseparável do presente instrumento, na forma seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA:— O prazo de vigência fixado na cláusula NONA, do instrumento principal, firmado em 25-10-71, fica prorrogado até 31 de julho de 1973
CLÁUSULA SEGUNDA:— Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, firmado em 25-10-71.
CLÁUSULA TERCEIRA:— O presente termo de aditamento será publicado no órgão oficial, o Distrito Federal. E, por estarem assim justas e convenientes, mandaram datilografar o

presente instrumento em 7 (sete) vias, de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme perante as duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, a tudo presentes, vai subscrito e assinado pelos contratantes, que se obrigam a cumpri-lo e fazê-lo cumprir, tão inteiro e fielmente como nele se contém.

Pela "FUNDAÇÃO ÁLVARO JOSÉ DE PINHO SIMÕES
Pela "NOVACAP" DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA

TESTEMUNHAS:
JÁSIA DE LACONCÉLIA
ELIENE SOARES DE SOUZA

Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) PAULO DA FONSECA VIANA; Pela Parte: (as.) ELIOENAI BATISTA DE ARAÚJO, TESTEMUNHAS: (as.) GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS CALADO; e (as.) MARIA APARECIDA XAVIER:

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída de Livro nº 43/72 do Contrato e Convênios nº. 12 de 30/08/72 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 30/08/1972

VISTO:
Em 30/8/72

EMMANUEL MENDES LYRO
Procurador-Chefe da Subprocuradoria-Geral

PAULA REY FIGUEIREDO
Chefe de Escola de Registro de Contratos e Convênios

ESTRUTURA JURÍDICA - URBANA

TERMO DE TRANSAÇÃO
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e dois (1972), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, presentes de um lado, o Doutor PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, representando o DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada do Processo nº 16.748/72, e, do outro lado, o Senhor ELIOENAI BATISTA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, funcionário da Universidade de Brasília, residente à SQS-208 - Bloco D-Aptº. 307, nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo de Transação, tendo por objeto resolver em termos definitivos, quaisquer pendências em relação ao acidente de tráfego, do qual resultou a ablação de um poste de iluminação pública, instalado no Eixo Rodoviário-Sul - Em frente ao Edifício Brasília, ocorrido no dia 16 de julho de 1972, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - O Senhor ELIOENAI BATISTA DE ARAÚJO, aceita os termos desta Transação em todo o seu conteúdo, comprometendo-se a: a) não pleitear em juízo quaisquer direitos referentes ao que foi objeto da presente Transação; b) aceitar o valor da indenização proposta pelo DISTRITO FEDERAL, no valor de Cr\$ 1.827,18 (um mil, oitocentos e vinte e sete cruzeiros e dezoito centavos), e a ressarcir-la integralmente. PARÁGRA-

FO ÚNICO - A importância mencionada nesta cláusula será paga ao DISTRITO FEDERAL, pelo Senhor ELIOENAI BATISTA DE ARAÚJO, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, representadas por 10 (dez) Notas Promissórias, sendo a primeira no valor de Cr\$ 182,88 (cento e oitenta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) e as 09 (nove) demais no valor de Cr\$ 182,70 (cento e oitenta e dois cruzeiros e setenta centavos), cada, vencendo a primeira no dia 30 de agosto de 1972 e a última no dia 30 de maio de 1973. CLÁUSULA SEGUNDA - O DISTRITO FEDERAL, aceita a presente composição em todos os seus termos e cláusulas, comprometendo-se a abrir mão de qualquer medida ou promoção no judiciário em relação ao fato que deu origem a presente Transação. CLÁUSULA TERCEIRA - A cobrança judicial de quaisquer dívidas para com a Fazenda do Distrito Federal, decorrentes do presente Termo de Transação, será feita de conformidade com o que estabelece o Parágrafo Único, do Artigo primeiro, do Decreto-Lei nº 960, de 17 de novembro de 1938. CLÁUSULA QUARTA - Correrá por conta do Senhor ELIOENAI BATISTA DE ARAÚJO, as despesas decorrentes da publicação do presente Termo de Transação, no órgão oficial "Distrito Federal". CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1a. Subprocuradoria-Geral do

TERMO DE TRANSAÇÃO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e dois (1972), no Gabinete do Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal, presentes de um lado, o Doutor PAULO DA FONSECA VINANA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, representando o DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo Nº 14.716/72, e, do outro lado, o Senhor JOSÉ ROBRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à QSD-31 - Lote 24 - Taguatinga, nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo de Transação, tendo por objeto resolver em termos definitivos quaisquer pendências em relação ao acidente de trânsito, do qual resultou a abaloação de um poste de iluminação pública, instalado na Pista do Trevo do Guarã, ocorrido no dia 09 (nove) de abril de 1972, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - O Senhor JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, aceita os termos desta Transação, em todo o seu conteúdo, comprometendo-se a: a) não pleitear em juízo quaisquer direitos referentes ao que foi objeto da presente Transação; b) aceitar o valor da indenização proposta pelo DISTRITO FEDERAL, no valor de Cr\$ 890,56 (oitocentos e noventa cruzeiros e cinquenta e seis centavos), e a ressarcir-la integralmente. PARÁGRAFO ÚNICO - A importância mencionada nesta cláusula será paga ao DISTRITO FEDERAL, pelo Senhor JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, representadas por 10 (dez) Notas Promissórias, sendo a primeira no valor de Cr\$ 89,56 (oitenta e nove cruzeiros e cinquenta e seis centavos), e as 09 (nove) demais no valor de Cr\$ 89,00 (oitenta e nove cruzeiros), cada, vencendo a primeira no dia 30 de agosto de 1.972 e a última no dia 30 de maio de 1.973. CLÁUSULA SEGUNDA - O DISTRITO FEDERAL, aceita a presente composição em todos os seus termos e cláusulas, comprometendo-se a abrir mão de qualquer medida ou promoção no judiciário, em relação ao fato que deu origem a presente Transação. CLÁUSULA TERCEIRA - A cobrança judicial de quaisquer dívidas para com a Fazenda do Distrito Federal, decorrentes do presente Termo de Transação, será feita de conformidade com o que estabelece o Parágrafo Único, do Artigo 1º, do Decreto-Lei Nº 960, de 17 de novembro de 1.938. CLÁUSULA QUARTA - Correrão por conta do Senhor JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, as despesas decorrentes da publicação do presente Termo de Transação no órgão oficial "Distrito Federal". CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Fórum de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da la. Subprocuradoria-Geral do DISTRITO FEDERAL, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas, de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) PAULO DA FONSECA VINANA; Pela PARTE: (as.) JOSÉ ROBRIGUES DA SILVA. Testemunhas: (as.) RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA e (as.) GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS CALADO.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraído do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº 18, fls. 15/16 da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 24/08/72

VISTO: Em 24/8/72

EMMANUEL F. MENDES LYNHO Presidente - Cla. de la. Subprocuradoria-Geral

PAULA NEY FIGUEIREDO Chefe de Seção de Registro de Contratos e Convênios da Subprocuradoria-Geral

TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA CONSTRUTORA ROIZEN LTDA., na forma abaixo.

Aos 23 dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e dois (1972), no Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Professor JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo Nº 344.362/71-SEC, e, do outro lado, a CONSTRUTORA ROIZEN LTDA., doravante denominada EMPREITEIRA, estabelecida na Cidade de São Paulo, à Rua Rego Freitas Nº 354, 1º andar, sala 15, Capital, no ato representada pelo Doutor MAURICIO ROIZEN, brasileiro, casado, engenheiro residente e domiciliado na Cidade de São Paulo - Capital, dispensada devidamente a Licitação por ato do Excmº Secretário de Educação e Cultura, placiado por sua Excelência o Senhor Governador do Distrito Federal, tudo formalizado no Processo Nº 344.362/71-SEC, foi firmado o presente Contrato sob as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - A EMPREITEIRA, por este ato e Instrumento, se obriga e se compromete a executar para o DISTRITO FEDERAL, sob o regime de empreitada por preço global, os serviços de execução das obras seguintes: Pavilhões de Artes e de Judô, com 695,59m² (seiscentos e noventa e cinco vírgula cinquenta e nove metros quadrados), na Unidade de Ensino de 1º Grau, localizada no Lote 5 - Setor Escolar do Cruzeiro conforme plantas e especificações constantes do Processo Nº 344.362/71-SEC. CLÁUSULA SEGUNDA - O DISTRITO FEDERAL, pagará à EMPREITEIRA pela execução das obras após concluídas, o preço global de Cr\$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros), irrevogável qualquer que seja o pretexto. PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos para fazer face à despesa de que trata a presente cláusula, são procedentes do Convênio MEC/PNE/GDF/SEC, assinado em 08 de julho de 1.970, e publicado no D.O.U. de 15-10-70. CLÁUSULA TERCEIRA - O DISTRITO FEDERAL, poderá reter o pagamento total ou parcial do preço estipulado nas seguintes hipóteses: a) - para satisfazer gastos que decorram de desobediência por parte da EMPREITEIRA, a observações dos órgãos técnicos do CONTRANTE, louvadas no Projeto das obras, ou nas disposições legais; b) - para satisfazer obrigações que a EMPREITEIRA deixe de cumprir para com a Previdência Social e o F.G.T.S., relativas às folhas de pagamento do pessoal empregado nas obras. CLÁUSULA QUARTA - A EMPREITEIRA, recolherá a título de Caução a importância de Cr\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual só poderá ser levantada após a fiel execução do presente Instrumento. CLÁUSULA QUINTA - Todas as despesas com a execução dos serviços correrão por conta da EMPREITEIRA, inclusive material, mão-de-obra especializada ou não seguros em geral, responsabilidade civil por quaisquer danos porventura causados a terceiros, impostos, taxas e obrigações da Legislação Social Trabalhista. CLÁUSULA SEXTA - O prazo para a conclusão das obras, será de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do presente

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraído do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº 11, fls. 389/391 da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 25/08/72

VISTO: Em 30/8/72

EMMANUEL F. MENDES LYNHO Presidente - Cla. de la. Subprocuradoria-Geral

PAULA NEY FIGUEIREDO Chefe de Seção de Registro de Contratos e Convênios da Subprocuradoria-Geral

EDITAIS E AVISOS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS SHIS-SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA

AVISO DE CONCORRÊNCIA REF. EC-16/72

1 - A SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA, torna público que fará realizar no dia 09 de outubro de 1972, às 08.30 horas, em sua sede, sita no 13º pavimento do Edifício Seguradoras - SBS - Brasília - Distrito Federal, CONCORRÊNCIA para a construção de 1.656 unidades habitacionais, no Setor L-Norte da Cidade Satélite de Taguatinga - Distrito Federal, distribuídas nos seguintes SETORES:

- 1.1 - Setor A - 337 unidades
Setor B - 339 unidades
Setor C - 317 unidades
Setor D - 328 unidades
Setor E - 335 unidades

2 - Podem habilitar-se a essa Concorrência as firmas nacionais especializadas no ramo de Construção Civil, que possuam individualmente, Capital Social integralizado mínimo de:

- 2.1 - Cr\$ 710.000,00 para as obras do Setor A
Cr\$ 705.000,00 para as obras do Setor B
Cr\$ 650.000,00 para as obras do Setor C
Cr\$ 680.000,00 para as obras do Setor D
Cr\$ 700.000,00 para as obras do Setor E

e que tenham realizado, nos últimos 5 (cinco) anos, obras no valor global corrigido segundo a ORTN de, pelo menos, equivalente a:

- 2.2 - Cr\$ 2.845.000,00 para o Setor A
Cr\$ 2.818.000,00 para o Setor B
Cr\$ 2.600.000,00 para o Setor C
Cr\$ 2.730.000,00 para o Setor D
Cr\$ 2.810.000,00 para o Setor E

3 - O prazo para a execução das obras de todos os setores será de 210 (duzentos e dez) dias corridos.

4 - O dossiê poderá ser adquirido a partir de 15 de setembro de 1972, das 14.00 às 16.00 horas, na sede da SHIS, ao preço de Cr\$ 1.000,00.

5 - A documentação para a QUALIFICAÇÃO deverá ser entregue pelas firmas interessadas, no endereço e horários citados, até o dia 04 de setembro de 1972.

Brasília, 01 de setembro de 1972

VALDOIR MENEZES FERREIRA Diretor-Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, torna público que, por motivo de irregularidades nas propostas apresentadas e com base no parecer da Comissão Técnica Especializada, o Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública achou por bem anular a Tomada de Preços Nº 007/72-CPL, referente a aquisição e instalação do material a ser utilizado na sinalização das vias públicas de Brasília, determinando, ao mesmo tempo, a elaboração de nova tomada de preços para aquisição e instalação do material, objeto da Tomada de Preços ora anulada.

Brasília, 30 de agosto de 1972

GUTEMBERG FERREIRA Presidente - CPL

VISTO

HERALD TABB DE MORAES - Bel. Diretor do DSG

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS SHIS-SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA

AVISO

REF. E.T.P. - 14/72

A SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA, torna público que fará realizar no dia 25 de setembro de 1972, às 9.00 horas, em sua sede, no 13º pavimento do Edifício "Seguradoras" - SBS - Brasília - Distrito Federal, TOMADA DE PREÇOS para construção de 20 (vinte) lojas comerciais, no Setor Residencial Indústria e Abastecimento - SRIA-II - Brasília - Distrito Federal.

O dossiê poderá ser adquirido a partir do dia 14 de setembro de 1972, das 8.00 às 12.00 e das 14 às 16.00 horas, em sua sede, ao preço de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros).

O prazo para execução das obras será de 120 (cento e vinte) dias corridos.

Brasília (DF), 1º de setembro de 1972

VALDOIR MENEZES FERREIRA Diretor-Superintendente

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
BRASÍLIA - DF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL N° 018/72-CPL**

CONCORRÊNCIA PARA VENDA DE 02(DOIS)LOTES DESTINADOS A POSTO DE ABASTECIMENTO DE GASOLINA E POSTO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO, SITUADOS EM TAGUATINGA-DF, NO LOTEAMENTO DENOMINADO "CEILÂNDIA" DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, faz público para conhecimento dos interessados que às 15:00 horas do 30o. (trigésimo) dia a partir da publicação deste no "DISTRITO FEDERAL"- Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, no 8o. andar do Edifício Sede da Companhia, em Brasília, a Comissão de Licitação presidida pelo seu Presidente, receberá as propostas para venda de 02 (dois) lotes destinados a Posto de Abastecimento de Gasolina e Posto de Lavagem e Lubrificação em Taguatinga - Distrito Federal, conforme discriminados no Capítulo IV, mediante as condições do presente Edital.

Na hipótese do 30o. (trigésimo) dia recair em sábado, domingo ou feriado, a Concorrência será realizada no primeiro (1o.) dia útil subsequente.

CAPÍTULO I - DAS PROPOSTAS

1.1-Poderá apresentar propostas qualquer pessoa física ou jurídica, que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

1.2-O concorrente, no dia, hora e local aqui fixados, deverá apresentar sua documentação e sua proposta, em invólucros separados e fechados contendo em sua parte externa e fronteira, além do nome (pessoa física) ou Razão Social (pessoa jurídica), os dizeres: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - CONCORRÊNCIA No. 018/72-CPL, LOTE No....., o primeiro com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO" e o segundo com o subtítulo "PROPOSTA".

1.3- O concorrente apresentará em único invólucro toda a documentação exigida no item seguinte, e as cauções (recibos) relativas aos lotes pretendidos, que o habilitará a participação integral na concorrência.

1.4-ELEMENTOS DO 1o. INVÓLUCRO

O primeiro invólucro deverá conter os seguintes elementos:

1.4.1 - certidão negativa de protestos de títulos expedida pelo Cartório de Distribuição ou da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal ou dos 7(sete) cartórios existentes no Distrito Federal, só sendo aceita quando datada dos últimos 30 (trinta) dias;

1.4.2-certidão negativa de protesto do Cartório de Distribuição ou certidões negativas dos cartórios de protesto da cidade sede da firma ou pessoa física, quando a matriz ou residência da mesma for fora do Distrito Federal, só sendo aceita(s) quando datada(s) dos últimos 30 (trinta) dias;

1.4.3-certidão negativa de débito para com a Divisão Imobiliária das Cidades Satélites do Departamento Econômico, datada dos últimos 30 (trinta) dias;

1.4.4-certidão negativa de débito para com o Governo do Distrito Federal, datada dos últimos 30 (trinta) dias;

1.4.5- em se tratando de pessoa jurídica, provado constituição legal da sociedade devidamente registrada na Junta Comercial;

1.4.6- os documentos acima poderão ser apresentados em original ou fotocópias devidamente autenticadas;

1.4.7-primeira(1a.) via do recibo de recolhimento à Tesouraria da NOVACAP, em Brasília, da importância de Cr\$5.000,00(cinco mil cruzeiros) para o lote "A" e 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para o lote "B" em moeda corrente, Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional ou Letras Imobiliárias, na forma e condições estabelecidas pela NOVACAP, mediante guia a ser fornecida pelo seu Departamento de Finanças.

Tal depósito garantirá como caução inicial a inscrição dos proponentes na Concorrência, e reverterá em favor da NOVACAP, se o proponente escolhido e aceito se recusar a assinar a Escritura de Compra e Venda ou se, quando para isso for convidado, não comparecer no prazo marcado pela NOVACAP.

1.5- ELEMENTOS DO 2o. INVÓLUCRO

O segundo invólucro deverá conter proposta datilografada, em três vias, em papel tamanho ofício, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os seguintes itens:

1.5.1- nome, qualificação e endereço do proponente ou de seu procurador, se for o caso;

1.5.2- preço proposto, em algarismos e por extenso, sendo que cada proposta deverá referir-se apenas a um lote;

1.5.3- declaração expressa do proponente de que aceita todas as condições constantes do presente Edital;

1.5.4-forma de pagamento escolhida;

1.5.5-não serão tomadas em consideração as propostas:

a-que contiverem emendas, borrões ou rasuras;

b-cujo preço proposto for inferior ao estabelecido neste Edital;

c- que não indicarem a forma de pagamento escolhida;

d- que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital;

e-que não forem assinadas pelos representantes legais ou Procuradores, em se tratando de pessoa jurídica, e pelo proponente, em se tratando de pessoa física.

CAPÍTULO II- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1- O recebimento das propostas será iniciado no dia, hora e local previstos neste Edital, pela Comissão Permanente de Licitação, devendo os trabalhos obedecer a seguinte ordem:

2.1.1- na presença dos proponentes e demais pessoas que queiram assistir, serão recebidos os invólucros apresentados devidamente fechados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de apresentação ao Presidente da Comissão;

2.1.2- após o Presidente da Comissão ter declarado encerrado o prazo de recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida, nem tão pouco serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às mesmas, que venham alterar seu conteúdo original;

2.1.3-as propostas serão abertas pelo Sr. Presidente da Comissão e lidos em voz alta os seus conteúdos;

2.1.4-os membros da Comissão e os proponentes rubricarão todas as folhas das propostas e demais elementos anexos;

2.1.5-da reunião para recebimento e abertura das propostas lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual todas as ocorrências ficarão minuciosamente registradas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e pelos proponentes;

2.1.6-toda e qualquer declaração deverá constar obrigatoriamente da ata.

CAPÍTULO III - DO JULGAMENTO

3.1-Será considerado vencedor o proponente que oferecer o maior preço para cada lote. No caso de empate, este será decidido mediante apresentação de nova proposta, que, em adendo a primeira será formulada na própria sessão pública de licitação.

Neste caso, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação indicará aos licitantes empatados, locais distintos para elaboração de nova proposta, a qual não poderá ser inferior à primeira e que deverá ser apresentada no prazo máximo de até 15 (quinze) minutos.

3.2-Feita a classificação dos concorrentes pela Comissão de Licitação, será encaminhado o processo ao Sr. Superintendente da NOVACAP, com relatório salientando as propostas mais convenientes para a Companhia.

3.3-Da decisão classificadora das propostas, caberá recurso à Diretoria da NOVACAP dentro de 5(cinco) dias úteis da data da realização da licitação.

3.4-Da homologação da concorrência pela Diretoria da NOVACAP, caberá recurso no prazo de 5(cinco) dias úteis ao Conselho de Administração da Companhia.

CAPÍTULO IV- DOS PREÇOS E DOS LOCAIS DAS ÁREAS

4.1- O preço mínimo de cada uma das áreas postas à venda conforme abaixo relacio-

nadas, são os seguintes:

SETOR:	LOTE:	ÁREA:	DIMENSÃO:	PREÇO MÍNIMO:
CNM-2	"A"	180 00m2	9,00x20,00	Cr\$50.000,00
QNM-2	"G"	1.500,00m2	25,00x60,00	Cr\$150.000,00

CAPÍTULO V - DA CAUÇÃO

5.1- O interessado em participar na Concorrência deverá recolher previamente a tesouraria da NOVACAP, em caução, a importância na forma instituída no item 1.4.7 deste Edital.

5.2-Conhecidos os resultados da Concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com o critério deste Edital, as cauções serão devolvidas aqueles que não obtiverem a adjudicação mediante exceção feitas as cauções correspondentes aos vencedores, que ficarão em poder da NOVACAP, para garantia de assinatura da Escritura de Compra e Venda.

5.3-Perderão as cauções depositadas os licitantes que deixarem de cumprir as obrigações previstas no presente Edital.

CAPÍTULO VI- DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

6.1- A Divisão Imobiliária das Cidades Satélites do Departamento Econômico, através do Escritório Imobiliário de Taguatinga, após a homologação da Concorrência pela Diretoria, e seu resultado publicado no "DISTRITO FEDERAL" - Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, notificará aos proponentes vencedores para receberem as respectivas minutas de Escritura de Compra e Venda, que, deverão ser lavradas num prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da notificação.

6.2-O não comparecimento no prazo fixado, será tido como desistência da aquisição e implicará na perda da caução depositada.

3.3-Da decisão classificadora das propostas, caberá recurso à Diretoria da NOVACAP dentro de 5(cinco) dias úteis da data da realização da licitação.

3.4 - Da homologação da concorrência pela Diretoria da NOVACAP, caberá recurso no prazo de 5(cinco) dias úteis ao Conselho de Administração da Companhia.

CAPÍTULO IV - DOS PREÇOS E DOS LOCAIS DAS ÁREAS

4.1- O preço mínimo de cada uma das áreas postas à venda conforme abaixo relacionadas, são os seguintes:

SETOR:	LOTE:	ÁREA:	DIMENSÃO:	PREÇO MÍNIMO:
CNM-2	"A"	180,00m2	9,00x20,00	Cr\$50.000,00
QNM-2	"G"	1.500,00m2	25,00x60,00	Cr\$150.000,00

CAPÍTULO V - DA CAUÇÃO

5.1- O interessado em participar na Concorrência deverá recolher previamente a Tesouraria da NOVACAP, em caução, a importância na forma instituída no item 1.4.7 deste edital.

5.2- Conhecidos os resultados da Concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com o critério deste Edital, as cauções serão devolvidas aqueles que não obtiverem a adjudicação mediante exceção feitas as cauções correspondentes aos vencedores, que ficarão em poder da NOVACAP, para garantia de assinatura da Escritura de Compra e Venda.

5.3- Perderão as cauções depositadas os licitantes que deixarem de cumprir as obrigações previstas no presente Edital.

CAPÍTULO VI - DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

6.1 A Divisão Imobiliária das Cidades Satélites do Departamento Econômico, através do Escritório Imobiliário de Taguatinga, após a homologação da Concorrência pela Diretoria, e seu resultado publicado no "DISTRITO FEDERAL" - Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, notificará aos proponentes vencedores para receberem as respectivas minutas de Escritura de Compra e Venda, que, deverão ser lavrada num prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da notificação.

6.2- O não comparecimento no prazo fixado, será tido como desistência da aquisição e implicará na perda da caução depositada.

CAPÍTULO VII - PAGAMENTO

7.1- O pagamento poderá ser à vista ou da seguinte forma:

7.1.1- 20% (vinte por cento), como sinal e começo de pagamento no ato da aquisição;

7.1.2-80%(oitenta por cento), em 30(trinta) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros, de acordo com a Tabela Price e calculados em 10%(dez por cento) ao ano, vencendo-se a primeira (1a.) 30 dias após a data da assinatura da Escritura de Compra e Venda.

Qualquer arredondamento será feito na última parcela.

PARÁGRAFO ÚNICO- O comprador poderá efetuar o pagamento de prestações vincendas caso em que serão descontados os juros correspondentes e para as pagas com atraso, aplicar-se-á a correção monetária de acordo com os índices em vigor, além dos juros de mora.

7.2- O pagamento inicial de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da área será efetuado no ato da lavratura da Escritura de Compra e Venda de que trata o Capítulo VI.

CAPÍTULO VIII - DA CONSTRUÇÃO

8.1- O prazo para construção definitiva será de 15(quinze) meses improrrogável, contado da data da assinatura da respectiva Escritura de Compra e Venda.

CAPÍTULO IX - DO INCENTIVO

9.1 - Ao comprador que concluir a construção dentro do prazo fixado no Capítulo anterior, será concedido desconto de 10%(dez por cento) sobre o valor total da área.

9.2- Para gozar do incentivo instituído neste Capítulo, deverá o adquirente apresentar à NOVACAP o pedido de redução acompanhado dos seguintes elementos:

a-"habite-se" total do prédio;

b-comprovante de pagamento da última prestação vencida;

c-quitação dos impostos e taxas devidos ao Governo do Distrito Federal.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A NOVACAP se reserva o direito de anular a presente Concorrência, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, sem que com isso caiba aos licitantes o direito de indenização ou reclamação de qualquer espécie.

10.2-Em caso de anulação, os licitantes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP.

10.3- As Escrituras de Compra e Venda, nos termos da Resolução 75/71 do Conselho de Administração da Companhia e artigos 1.140 e 1.143 do Código Civil, conterão obrigatoriamente cláusula de retrovenda, assegurando à NOVACAP o direito de recobrar os imóveis vendidos mediante restituição dos pagamentos já efetuados pelo comprador, das despesas legalmente indenizáveis e do custo histórico das benfeitorias existentes no lote, e que será exercida caso o mesmo não cumpra com as obrigações assumidas, inclusive a de construção no prazo previsto no presente Edital.

10.4-São considerados prejudicados os requerimentos de aquisição de lotes aqui referidos, já protocolados na NOVACAP.

10.5-Todas as despesas decorrentes da transação a ser realizada correrão por conta do licitante vencedor, inclusive as do registro da Escritura no Registro de Imóveis, que será feito pela NOVACAP e debitado ao promitente comprador.

10.6-Fica fazendo parte integrante deste Edital, bem como da Escritura de Compra e Venda, a Resolução 75/71, do Conselho de Administração da NOVACAP, que se encontra à disposição dos interessados na Divisão Imobiliária das Cidades Satélites, e que servirá de base para a solução de qualquer divergência.

10.7- Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos durante o horário normal de expediente da repartição, na Divisão Imobiliária das Cidades Satélites, situada na Av. W/3, Quadra 507, altos do Cine Cultura ou na Comissão Permanente de Licitação, no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP, Setor Bancário Norte, em Brasília - Distrito Federal.

10.8 - Os casos omissos serão julgados pela Comissão no ato da licitação ou em reunião posterior, se assim a mesma julgar necessário.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
-Superintendente-



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB
 C.G.C. 00.070.698/001

Senhores Acionistas:

A Diretoria da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, em cumprimento a dispositivos legais e estatutários, tem a satisfação de apresentar a V. Sas. o Balanço levantado em 30 de junho de 1972, bem como a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal.

BALANÇO SEMESTRAL ENCERRADO EM 30/06/1972

CONTAS DO ATIVO			CONTAS DO PASSIVO		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
IMOBILIZADO			INEXIGIVEL		
BENS E INSTALAÇÕES EM SERVIÇO:			CAPITAL:		
Custo Histórico	116.875.551,44		Ações (Valor nominal Cr\$ 1,00 cada)		
Correção Monetária	67.054.422,21	184.029.973,65	Ordinárias	172.366.457,00	
Preferenciais					172.367.282,00
DEPRECIACÃO DAS INSTALAÇÕES:			RESERVA S (Conforme Quadro Demonstrativo)		
(-) Custo Histórico	11.164.135,10		Lucros em Suspensão	13.522.594,76	
(-) Correção Monetária	1.843.337,43	13.007.472,53			13.522.594,76
AUXÍLIOS PARA CONTRUÇÕES:			CRÉDITOS DE CAPITAL		196.184.930,35
(-) Contribuições e Doações		199.862,33			
OBRAS EM ANDAMENTO		29.417.702,50	EXIGIVEL - CURTO PRAZO		
			CONTAS A PAGAR:		
DISPONIVEL		400,00	Gerais	505.512,07	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	13.329.191,22		Fornecedores	2.520.682,36	
BANCOS CONTA CORRENTO	39.546,18	13.368.737,40	Energia Comprada	3.225.482,09	6.051.688,51
DISPONIVEL VINCULADO		1.651.229,71	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - DIVERSOS		
			Conforme Quadro Demonstrativo		1.134.136,51
REALIZAVEL - CURTO PRAZO			DIVIDENDOS DECLARADOS		5.171.026,71
CONTAS A RECEBER:			JUROS EM CURSO		43.402,63
Exercícios Anteriores	4.006.256,43		OUTROS CRÉDITOS CORRENTES:		
Exercício Corrente	5.757.433,39		Obrigações Sociais	374.927,34	
RESERVA PARA CONTAS INCOBRÁVEIS	296.330,85	13.448.058,97	Quota de Previdência a Arrecatar	127.195,94	
DEVEDORES DIVERSOS		879.197,66	SALÁRIOS E ORDENADOS:		
			Salários Não Reclamados	2.327,58	
REALIZAVEL - LONGO PRAZO			Provisão Para o 13º Salário	555.570,34	
ALMOXARIFADO	12.441.814,75		Imposto Único, Empréstimo à Eletrobras e Quota de Previdência a Recolher	2.754.188,31	
OBRIGAÇÕES E EMPRÉSTIMOS A RECEBER	6.887.142,50	33.656.213,88	Credores Por Convenios	2.257.346,78	
			Credores Por Contrato	171.798,33	
PENDENTE			Consignações a Pagar	185.409,22	
DESPESAS DE LEVANTAMENTO E INVESTIGAÇÕES PRELIMINARES: Estudos, Planos e Projetos	2.402.665,57		Participações Estatutárias	666.000,00	7.114.861,83
DESPESAS DIFERIDAS: Seguros a Vencer	11.244,65	2.414.010,22	EXIGIVEL - LONGO PRAZO		
SERVICIOS P/TERCEIROS EM ANDAMENTO		4.753.660,20	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - DIVERSOS		
			Conforme Quadro Demonstrativo		36.789.079,64
COMPENSAÇÃO			IMPOSTO DE RENDA		10.000,00
CONTRATOS DIVERSOS	20.588.417,54		PENDENTE		
CONVENIOS DIVERSOS	12.088.320,75		CONTAS RECEBIDAS ADIANTADAMENTE	104.747,16	
FINANCIAMENTOS	14.332.144,24		OUTROS CRÉDITOS DIFERIDOS	110.786,46	
F.C.T.S. DESTINADO NÃO OPTANTES	244.306,41		CONTAS RECEBIDAS EM DUPLICATA	133.403,36	
AÇÕES CAUCIONADAS	2.000,00		ESTRADA DE INSTALAÇÕES EM ANDAMENTO	1.224.695,55	
COMPAS EM COMPANHIA - NOVACAP	7.031.752,59		CRÉDITOS A REGULAR	2.011.846,69	3.585.472,52
CONTA DE RESULTADOS A COMPENSAR	27.135.824,71		COMPENSAÇÃO		
DIVERSOS	1.345.932,64	92.584.805,88	DIVERSOS CONTRATOS	20.588.417,54	
TOTAL DO ATIVO		348.679.404,58	DIVERSOS CONVENIOS	12.088.320,75	
			FINANCIAMENTOS	14.332.144,24	
			F.C.T.S. NÃO OPTANTES	244.306,41	
			CAUÇÃO DA DIRETORIA	2.000,00	
			CREDORES POR CONTA EM CORRANCA-NOVACAP	7.031.752,59	
			INSUFICIENCIA DE RESULTADOS A COMPENSAR	27.135.824,71	
			DIVERSOS	1.345.932,64	92.584.805,88
			TOTAL DO PASSIVO		348.679.404,58

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE RESULTADO REFERENTE AO BALANÇO SEMESTRAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1972

CONTA DE RENDA		
	Cr\$	Cr\$
RENTA BRUTA DE EXPLORAÇÃO		
Receita de Exploração	36.601.253,01	
Despesa de Exploração	(32.340.607,26)	4.260.645,75
DEDUÇÕES À RENDA BRUTA DE EXPLORAÇÃO		
Impostos e Taxas - Excluído I.Renda	21.754,20	
Quota Para Depreciação	(1.975.176,56)	1.953.422,36
RENTA LÍQUIDA DE EXPLORAÇÃO		7.363.802,91
RENTA ESTRANHA À EXPLORAÇÃO		
MERCADORIAS, SERVIÇOS E OBRAS:		
Receita	5.021.220,71	
Despesa	(14.347.476,28)	673.794,43
DIVERSOS:		
Receita	110.841,87	
Despesa Com Juros e Amortizações	(-) 43.402,63	
Outras Despesas	(-) 2.377,24	74.061,99
RENTA LÍQUIDA DO SEMESTRE ANTES DO I.R. RENDA		8.111.798,64
PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA DO SEMESTRE		(-) 10.000,00
RENTA LÍQUIDA DO SEMESTRE APÓS IMPOSTO DE RENDA EXERCÍCIO ANTERIOR:		8.101.798,64
REVERSO DA PROVISÃO P/PARTIC. ESTATUTÁRIA		147.806,57
ENCARGOS: IMPOSTO DE RENDA		(-) 11.000,00
RENTA LÍQUIDA SUJETA À DISTRIBUIÇÃO		8.238.595,21
DISTRIBUIÇÃO DA RENDA LÍQUIDA:		
APROPRIAÇÃO PARA RESERVA LEGAL		405.589,93
PROVISÃO PARA DIVIDENDOS:		
6% a.a. para Ações Ordinárias e		
8% a.a. para Ações Preferenciais		5.171.026,71
PROVISÃO PARA PARTICIPAÇÃO ESTATUTÁRIA		666.000,00
SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL		1.995.740,57

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 30 DE JUNHO DE 1972

DATA	CAPITAL	CRÉDITO DE CAPITAL	RESERVA LEGAL	CONTRIB. MON. ATIVO IMOBIL.	LUCROS ACUMULADOS	TOTAIS
Em 31.12.1971 - TOTAIS	131.658.120,00	6.821.791,81	686.620,31	20.231.960,08	13.011.387,33	172.409.879,53
Em 29.03.1972 - 402-Nº 3					(7.899.487,20)	
					(848.193,43)	
Em 25.04.1972 - 402-Nº 5				28.851.693,73		
		7,42		100,00	(107,42)	
	40.709.162,00			(36.593.369,29)	(4.115.792,71)	
Deposito e Cessante		1.417.513,79				
Em 30.06.1972 - Balanço Geral			405.589,93		7.684.960,71	
Em 30.06.1972 - TOTAIS	172.367.282,00	8.239.313,02	1.092.210,24	12.490.384,52	7.812.767,28	202.021.957,06
DIVIDENDOS					(5.171.026,71)	
PROVISÃO PARA PARTICIPAÇÃO					(666.000,00)	

DEMONSTRAÇÃO DAS DÍVIDAS A CURTO E LONGO PRAZO EM 30/6/72

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	CURTO PRAZO	LONGO PRAZO
BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A-CONTRATO 3/2/71	696.175,66	4.814.772,22
BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S/A	39.143,25	13.047,75
FUNDEFE - CARTA DE 30/06/72	398.817,60	7.492.570,20
ELETOBRÁS - LEI 4676		6.668.664,72
INCRA - MA - ELETRIFICAÇÃO RURAL		2.370.005,85
NOVACAP - ACERTO PATRIMONIAL		15.440.018,90
TOTAIS	1.134.136,51	36.799.079,64

ALOYSIO FARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE

GASTÃO LUIZ DE ANDRADE LIMA
Diretor Adm. Financeiro

LUIZ GONZAGA RENNÓ SALOMON
Diretor de Planejamento em Exercício

MARCOS NAYLOR ZERBINI
Diretor Técnico

JOSÉ MARIA FREIRE
Chefe do Departamento
Econômico-Financeiro
CREP-057/DF

LEVI LOPES DE MORAES
Chefe da Divisão de
Contabilidade
CRC-795/DF

JOSÉ QUEIROZ DA SILVA FILHO
Chefe da Seção de Contabilidade
CRC-2957-PE-S-DF

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, tendo procedido ao exame do Balanço Geral Semestral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas da empresa, levantados em 30 de junho de 1972, encontrou-os em boa ordem e corretos, sendo de parecer que devam ser aprovados pela Assembléia-Geral de Acionistas.

ALBERTO MOREIRA DE VASCONCELLOS

Brasília, 27 de julho de 1972
PAULO CÉSAR CUNTIN FILHO

MARCIANO LUCCHESI LOURES

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL-SSP



**COMPANHIA DE ELETRICIDADE
DE BRASÍLIA**

ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, cumprindo disposições legais e estatutárias, convoca os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia-Geral Ordinária na sede da empresa, situada na Avenida W-3, QCS-508, Bloco "A", nesta Capital, às 09,30 horas do dia 16 de setembro de 1972, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da ordem do dia:

- I - Relatório da Diretoria, balanço geral semestral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal da empresa, relativos ao primeiro semestre do corrente exercício.

Brasília, 1º de setembro de 1972

ALOYSIO FARIA DE CARVALHO
Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL DIVISÃO DO PESSOAL

EDITAL N° 25

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, convoca os funcionários abaixo relacionados para, no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Edital, comparecerem a esta Divisão localizada no Edifício Brasília, 10º andar, no horário de 14 às 18 h, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses. O não comparecimento no prazo retro-mencionado implicará nas sanções previstas no artigo 204, da Lei n° 1 711/52.

MAT	NOME	PROC.	FUNÇÃO	NÍVEL
14 621	JOAQUIM GOMES DE SOUZA	29163/71	- Carpinteiro	- 10-C
10 244	NICOLAU AIVIEKSTS	06137/72	- El. Instalador	- 12-D
04 947	FRANCISCA CARLOS DA SILVA	08293/72	- Prof. Ens. Element.	- 13-B
15 444	MANOEL GOMES DA SILVA	07938/72	- Laboratorista	- 09-B
01 140	JOSÉ RICARDO MELO	08099/72	- Guarda Vigilância	- 08
06 336	EUCLIDES AQUILES DE ANGELLI	23596/71	- Guarda Vigilância	- 08
15 462	JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA	8809/71	- Lubrificador	- 07-B
14 309	OLÍVIO FERNANDES	30945/71	- Bombeiro Hidráulico	- 10-B
16 466	IZAIAS ANTÔNIO PEREIRA	11194/72	- Pedreiro	- 10-C
15 452	ALEXANDRE JOSÉ DE ALCANTARA	23821/71	- Lubrificador	- 07
09 254	DIMAS FERNANDES	32247/71	- Pedreiro	- 09-B
14 799	ABELARDO ANACLETO DOS SANTOS	24346/71	- Elet. Instalador	- 12-D

Brasília, 29 de agosto de 1972

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal
CSP - SEA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL DIVISÃO DO PESSOAL

AVISO N° 1/72-DP

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL da Secretaria de Administração do DF faz saber que o fornecimento de Cartas Funcionais aos servidores do GDF, está sendo feito no 12º andar do Edifício Brasília, de 2a. à 6a. feira, das 14 às 18 horas.

Brasília, 29 de agosto de 1972

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal
CSP - SEA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL-SSP



**COMPANHIA DE ELETRICIDADE
DE BRASÍLIA**

ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, usando da atribuição que lhe confere o art. 20, item I, dos Estatutos, convoca os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia-Geral Extraordinária na sede da empresa, situada na Avenida W/3, QCS-508, Bloco "A", nesta Capital, às 10,30 horas do dia 16 de setembro de 1972, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da ordem do dia:

- I - Reforma dos Estatutos Sociais.
- II - Conversão de 15.000.000 de ações ordinárias nominativas em ações preferenciais nominativas.
- III - Elevação do Capital Social de Cr\$ 172.367.282,00 para Cr\$ 189.300.000,00, mediante a absorção de créditos de terceiros, no valor de Cr\$ 15.000.000,00, e da distribuição constitucional do Imposto Único sobre Energia Elétrica, no valor de Cr\$ 1.932.718,00.
- IV - Exame do disposto no art. 17 dos Estatutos.
- V - Outros assuntos administrativos de interesse da empresa.

Brasília, 1º de setembro de 1972
ALOYSIO FARIA DE CARVALHO
Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SVO NOVACAP DEPARTAMENTO ECONÓMICO - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS

EDITAL

Pelo presente EDITAL, ficam convidados a comparecer à Seção de Seleção e Cadastro da Divisão Imobiliária da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS, no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação deste, todos os servidores da NOVACAP inscritos para aquisição de unidade residencial no GUARÁ II, classificados para a 2a. e 3a. etapas, para receberem a relação dos documentos exigidos pela SHIS.

Os candidatos inscritos e selecionados para o mesmo setor, considerados suplentes, deverão comparecer também àquele local, a fim de confirmarem a sua inscrição, cujos nomes serão afixados em relação própria.

Brasília, 30 de agosto de 1972

LUIZ FERNANDO SILVA CALDAS
Chefe da DAI/DEC
NOVACAP